ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8945

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 13/08/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 107/2013. (REJEITADO). Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Transporte, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 27.7 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 39

Espécie : P.L
Categoria : Pendentes
cx : 27.7
Ordem : 32
nº fls : 37

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 107/2013

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento Junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa Pró-Transporte, a Oferecer Garantias e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

1 **Entrada em 13/08/2013**
2 **Comissão Legislação e Justiça e Finanças Orçamento Tomada de Contas.**
3 -
4 - ADIAMENTO DE DISCUSÃO
5 - EM 17.09.2013.
6 - RETIRADO EM 24.09.2013
7 -
8 -
9 -
10 -

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias com recursos do FGTS, até o valor de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas..

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE, com a seguinte especificação:

I – R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para pavimentação e qualificação de vias no perímetro urbano de Montes Claros;

II – R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para pavimentação e urbanização de avenidas lindeiras aos córregos (Bicano, Vargem Grande e Pai João);

III – R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para pavimentação e qualificação da via oeste.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à Amortização da dívida, nos

CONSULTORIA JURÍDICA CONFERIDO

prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito, celebrados com a Caixa Econômica Federal

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do município de Montes Claros/MG consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.616, de 29 de junho de 2.013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Montes Claros, 12 de agosto de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

CONSULTORIA JURÍDICA CONFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 13 DE AGOSTO DE 2013
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇA ORÇAMENTO TOMADA DE CONTAS
EM 13 DE AGOSTO DE 2013
PRESIDENTE

LEI Nº. 4.616, DE 29 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTES, com a seguinte especificação:

I – R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para pavimentação e qualificação de vias no perímetro urbano de Montes Claros;
II – R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para pavimentação e urbanização de avenidas lindeiras aos córregos (Bicano, Vargem Grande e Pai João);
III – R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para pavimentação e qualificação da via oeste.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do BNDES, nos montantes necessários

CONSULTORIA JURÍDICA CONFERIDO

à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do município de Montes Claros/MG consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

CONSULTORIA JURÍDICA CONFERIDO

Assunto:	ENC: RESP: lei autorizativa
De:	Sergio Luiz da Silva (sluiz.silva@caixa.gov.br)
Para:	claudio.versiani@yahoo.com.br;
Cc:	sluiz.silva@caixa.gov.br; antonioc.coura@caixa.gov.br;
Data:	Segunda-feira, 12 de Agosto de 2013 11:19

Prezado Dr. Cláudio,

Em resposta ao questionamento efetuado por essa Procuradoria em relação a correção da Lei Autorizativa n° 4.616 de 29 de Junho de 2013, que versa sobre a autorização para contratação do Programa Pró-Transporte perante o governo federal – Ministério das Cidades, verificou-se no seu artigo 1° equívoco na indicação da origem dos recursos que, a nosso ver, deverá ser corrigido, para a devida conformidade do processo.

Dessa forma, pedimos seja alterada a indicação BNDES para FGTS, salientamos que informações adicionais sobre o programa poderão ser colhidas na IN 41 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, arquivo anexo.

Estamos à disposição para esclarecimentos, caso seja julgado necessário.

Atenciosamente

Sérgio Luiz da Silva

Gerente Regional

SR NORTE DE MINAS

CAIXA

MINISTÉRIO DAS CIDADES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 567, de 25 de junho de 2008, e na Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS,

Considerando o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e seu Comitê Gestor, e

Considerando a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, resolve:

Art. 1º O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE fica regulamentado na forma dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2012, revogando-se as Instruções Normativas nº 22, de 10 de maio de 2010 e nº 78, de 23 de novembro de 2010, ambas do Ministério das Cidades.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA PRÓ-TRANSPORTE

1. OBJETIVO

O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, atuando no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e da Política Setorial de Transporte e da Mobilidade Urbana, é implementado de forma a propiciar o aumento da mobilidade urbana, da acessibilidade, dos transportes coletivos urbanos e da eficiência dos prestadores de serviços, de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

É voltado ao financiamento do setor público e privado, à implantação de sistemas de infraestrutura do transporte coletivo urbano e à mobilidade urbana, contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do meio ambiente.

2. MUTUÁRIOS DO PRÓ-TRANSPORTE

Constituem mutuários do Programa os estados, municípios e o Distrito Federal, órgãos públicos gestores e as respectivas concessionárias ou permissionárias do transporte público coletivo urbano, bem assim as sociedades de propósitos específicos – SPE's.

2.1. Os órgãos gestores são organizações públicas da administração direta ou indireta, a quem compete a administração dos serviços de transporte público coletivo urbano no âmbito das respectivas atribuições definidas na legislação a eles aplicáveis.

2.2. As concessionárias ou permissionárias são empresas de personalidade jurídica de direito privado ou público, detentoras de concessão, de permissão ou de autorização para explorar linhas ou lotes de linhas ou áreas, individualmente ou por meio de consórcios de empresas.

2.2.1. Essas empresas deverão ser operadoras do serviço de transporte público coletivo urbano por qualquer modal.

2.3. As sociedades de propósitos específicos são organizações jurídicas constituídas por algum dos entes mencionados no *caput* deste item.

3. AÇÕES FINANCIÁVEIS

3.1. Poderão ser financiados no âmbito do Pró-Transporte:

3.1.1. Implantação, ampliação, modernização e/ou adequação da infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, incluindo-se obras civis, equipamentos, investimentos em tecnologia, sinalização e/ou aquisição de veículos e barcas e afins:

a) veículos do sistema de transporte sobre trilhos;

b) veículos do sistema de transporte sobre pneus;

c) veículos do sistema de transporte público hidroviário;

d) obras civis, e equipamentos de vias segregadas, vias exclusivas, faixas exclusivas e corredores dos sistemas de veículos sobre trilhos e pneus, inclusive sinalização;

e) terminais, incluindo bicicletários e garagens junto aos locais de integração dos modais, e pontos de conexão de linhas de transporte público coletivo urbano, em todas as modalidades;

f) abrigos nos pontos de parada de transporte público coletivo urbano de passageiros; e

g) estudos e projetos de concepção, projetos executivos para o empreendimento, desde que incluídos no escopo da proposta de implementação; e

h) equipamentos e sistemas de informática e/ou telecomunicações para aplicação de uso embarcado e não embarcado, inclusive tecnologias que otimizem a integração, controle e modernização do sistema de transporte público coletivo urbano, como bilhetagem eletrônica e central de controle operacional.

3.1.2. Ações voltadas à inclusão social, à mobilidade urbana, à acessibilidade e à salubridade:

a) implantação, calçamento, pavimentação, recapeamento de vias locais, coletoras, arteriais, estruturantes e exclusivas de pedestres, que beneficiem diretamente a circulação, a acessibilidade e a mobilidade urbana, incluindo ciclofaixas, ciclovias e circulação de pedestres;

b) construção de pontilhões dentro do perímetro urbano para passagens de nível ou passarelas em pontos de estrangulamentos ou barreiras à circulação ou mobilidade urbana nas linhas metro-ferroviárias ou rodoviárias e nos corredores de transporte público coletivo urbano sobre pneus, cursos de água, entre outros;

c) execução de sinalização viária e medidas de moderação de tráfego nas vias objeto da intervenção;

d) sistema de drenagem de águas pluviais (microdrenagem) nas vias objeto da intervenção;

e) implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas vias a serem pavimentadas;

f) estudos e projetos de concepção, projetos executivos para o empreendimento, desde que incluídos no escopo da proposta de implementação, limitados a 1,5% (um e meio por cento) do valor do investimento; e

g) serviços de recuperação prévia do pavimento, aceito somente como contrapartida.

3.1.2.1. Serão admitidas obras de recapeamento em vias já pavimentadas, limitado seu valor a 20% (vinte por cento) do total do investimento do projeto de qualificação e pavimentação de vias.

3.1.2.2. Os projetos de qualificação e pavimentação de vias objeto das ações financiáveis deverão contar com anuência das concessionárias responsáveis pelas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes ou a serem implantadas, quanto à sua regularidade no tocante a materiais, dimensionamento e demais normas técnicas.

3.1.3. Obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à acessibilidade, à utilização e à mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade, voltados à prevenção de acidentes.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Constituem-se pré-requisitos para o enquadramento das propostas:

a) existência de plano diretor, quando exigido em lei, atualizado ou em fase de elaboração/atualização, ou instrumento básico equivalente da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

b) existência de Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido em lei, ou instrumento de planejamento que justifique os investimentos;

c) atendimento ao objetivo do Pró-Transporte e das respectivas ações financiáveis;

d) enquadramento dos equipamentos financiáveis, inclusive dos veículos do sistema de transporte sobre pneus, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; e

e) situação de regularidade do proponente perante o FGTS.

5. DIRETRIZES PARA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os requisitos adiante constituem-se diretrizes para a hierarquização e a seleção das propostas, devendo ser atribuídos grau de prioridade para efeito de pontuação, conforme a ordem apresentada a seguir, aos projetos que:

a) tratam dos sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros de média e alta capacidade, preferencialmente sobre trilhos;

b) promovam impacto tarifário positivo, integração tarifária e/ou de modais de transporte;

c) beneficiem os deslocamentos em áreas de populações de baixa renda;

d) atendam os deslocamentos moradia-trabalho-moradia;

e) apresentem menor impacto ambiental; e

f) possibilitem a melhoria do conforto, da segurança do usuário e da regularidade e pontualidade na operação dos serviços.

5.2. Para seleção de propostas serão considerados como critérios emanados do Gestor da Aplicação, devendo receber também pontuação:

a) existência de projeto básico ou projeto executivo, para obras civis e para financiamentos que tratam dos sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros ou de termo de referência, contendo a especificação, no caso de aquisição de veículos;

b) viabilidade de execução do projeto, dentro do cronograma proposto, considerando os aspectos de licenciamento ambiental, desapropriações e regularização fundiária, quando for o caso; e

c) adequação aos dispositivos, normas gerais e critérios básicos estabelecidos pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com restrição de mobilidade.

5.3. Para efeito de desempate de propostas, será considerado o seguinte critério:

a) maior percentual de contrapartida.

5.4. As diretrizes para hierarquização e seleção de propostas vinculadas ao PAC serão divulgadas pelo Gestor da Aplicação por meio de atos normativos específicos.

5.5. Os prazos referentes aos processos de enquadramento, hierarquização, seleção e contratação das propostas observarão calendário divulgado pelo Gestor da Aplicação por meio de atos normativos específicos.

6. PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO

6.1. PROPOSTAS VINCULADAS AO PAC

6.1.1. Enquadramento e Seleção de Propostas

Objetivando a participação no programa, os estados, o Distrito Federal, os municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta adotarão os procedimentos a seguir definidos:

a) para fins de enquadramento e seleção, serão encaminhadas propostas de financiamento ao Gestor da Aplicação, em formulário eletrônico denominado Carta Consulta, disponível no sítio eletrônico www.cidades.gov.br, observados os prazos estabelecidos em ato normativo específico;

b) a Carta-Consulta será de responsabilidade exclusiva do chefe do Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ou seu representante legal;

c) as propostas de financiamento recepcionadas passam à fase de enquadramento, a ser realizada pelo Gestor da Aplicação; uma vez enquadradas, passam à fase de pré-seleção, a ser realizada pelo Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC, e, posteriormente, à fase de seleção, a ser realizada pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC, de que trata o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

6.1.1.1. A fase de enquadramento consiste em se verificar o atendimento ao objetivo e aos atos normativos que regem o programa, e aos critérios técnicos estabelecidos em ato normativo específico.

a) Para o eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, PAC 2, 1ª etapa, as Diretrizes Gerais estão estabelecidas no Anexo I da Portaria 237, de 13 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, e suas alterações, disponível no sítio eletrônico www.cidades.gov.br.

b) Para o eixo Mobilidade Grandes Cidades, PAC 2, as Diretrizes Gerais estão estabelecidas na Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, e suas alterações, disponível no sítio eletrônico www.cidades.gov.br.

c) Para o eixo Mobilidade Médias Cidades, PAC 2, as Diretrizes Gerais estão estabelecidas na Portaria nº 328, de 19 de julho de 2012, do Ministério das Cidades, e suas alterações, disponível no sítio eletrônico www.cidades.gov.br.

d) Para o eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, PAC 2, 2ª etapa, as Diretrizes Gerais estão estabelecidas na Portaria nº 271, de 19 de julho de 2012, do Ministério das Cidades, e suas alterações, disponível no sítio eletrônico www.cidades.gov.br.

6.1.1.2. A fase de pré-seleção consiste em se efetuar a análise preliminar dos projetos técnicos eventualmente existentes, referentes às propostas de financiamento apresentadas.

6.1.1.2.1. A fase de pré-seleção poderá compreender reunião de pactuação entre os proponentes e o GEPAC, de forma a se alinhar prioridades, esclarecer dúvidas e estimular o debate de soluções integradas, especialmente aquelas de caráter intermunicipal.

6.1.1.2.2. Ainda na fase de pré-seleção, os proponentes poderão ser convocados para entrevista com o Gestor da Aplicação, para oferecer detalhamentos a respeito dos projetos técnicos, que eventualmente ainda se façam necessários.

6.1.1.3. Após, as propostas pré-selecionadas passam à fase de seleção, que consiste em se eleger, até o limite dos recursos orçamentários alocados ao programa, aquelas consideradas prioritárias pelo CGPAC.

6.1.1.4. O Gestor da Aplicação publicará, no Diário Oficial da União, a(s) proposta(s) selecionada(s) no Pró-Transporte e encaminhará as Cartas-Consulta ao(s) Agente(s) Financeiro(s).

6.1.2. Contratação no Pró-Transporte

O proponente ao crédito encaminhará ao Agente Financeiro de sua escolha, previamente habilitado pelo Agente Operador:

a) documentos necessários à realização da análise de risco de crédito;

b) documentos que permitam se verificar o atendimento ao disposto na Portaria nº 396, de 2 de julho de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos de formalização de pedidos de contratação de operações de crédito externo e interno do setor público;

c) os projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional necessária à análise e à avaliação pelo Agente Financeiro.

6.1.2.1. O Agente Financeiro verificará o atendimento à Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional nº. 2.827, de 30 de março de 2001, alterações e aditamentos.

6.1.2.2. O Agente Financeiro efetuará a validação das propostas e encaminhará ao Gestor da Aplicação:

a) a relação das propostas não validadas, com os respectivos motivos da não validação;

b) a relação das propostas validadas, acompanhada de relatórios conclusivos e específicos por proposta, dos quais constem os resultados das verificações e os documentos referidos no item **6.1.2.2.1**, com os respectivos subitens, destacando eventuais condicionalidades e compromissos por parte do proponente.

6.1.2.2.1. O Agente Financeiro deverá proceder, previamente à validação da proposta, a verificação:

a) da compatibilidade do projeto técnico apresentado com a proposta selecionada pelo Gestor da Aplicação;

b) da compatibilidade do projeto apresentado com as ações financiáveis pelo Pró-Transporte, previstas no item 3 desta Instrução Normativa;

c) dos requisitos de viabilidade financeira;

d) dos requisitos de viabilidade técnica, jurídica e institucional;

e) da plena funcionalidade das obras e serviços propostos, de modo a se proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos à população.

e.1) a funcionalidade das propostas a serem apoiadas com duas ou mais fontes de recursos deverá ser verificada no empreendimento em sua totalidade.

6.1.2.2.2. O Agente Financeiro poderá, a seu critério, considerando a complexidade dos projetos e os impactos e riscos operacionais e gerenciais da proposta, realizar as análises dispostas na alínea "d" do subitem 6.1.2.2.1 até a contratação da operação de crédito.

6.1.2.2.3. A análise preliminar da documentação técnica feita pelo Gestor da Aplicação durante o processo de seleção das propostas não exime o proponente de acatar e realizar, com a agilidade devida, os ajustes e as correções demandados pelo Agente Financeiro durante o processo de análise detalhada dos projetos de engenharia para formalização do contrato de financiamento.

6.1.2.3. O Gestor da Aplicação habilitará as propostas de operação de crédito previamente validadas pelo Agente Financeiro, fornecendo o Termo de Habilitação ao respectivo Agente Financeiro, referente a cada proposta habilitada.

6.1.2.4. No Termo de Habilitação, constarão as seguintes informações: o proponente, a identificação do empreendimento, o valor do empréstimo e da contrapartida, e condicionantes, se for o caso.

6.1.2.5. O Agente Financeiro contratará, com os proponentes, as operações de crédito selecionadas pelo Gestor da Aplicação, observando os prazos estabelecidos em atos normativos específicos.

6.1.2.6. O Agente Operador publicará, no Diário Oficial da União, a relação das propostas contratadas.

6.2. PROPOSTAS NÃO VINCULADAS AO PAC

6.2.1. O proponente ao crédito encaminhará ao Agente Financeiro de sua escolha, previamente habilitado pelo Agente Operador:

a) Carta-Consulta, na forma estabelecida no Anexo II desta Instrução Normativa;

b) os documentos necessários para a realização da análise de risco de crédito conforme estabelecido no subitem 6.2.2; e

c) nas operações cujo tomador seja o setor público, documentos que permitam verificar o atendimento ao disposto na Portaria nº 396, de 2 de julho de 2009 e suas alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre os procedimentos de formalização de pedidos de contratação de operações de crédito externo e interno do setor público.

6.2.2. O Agente Financeiro, para o enquadramento prévio, deverá:

a) verificar o atendimento à Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional nº. 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos, para o setor público;

b) encaminhar, ao Gestor da Aplicação, manifestação conclusiva de acordo com a letra "a", deste subitem **6.2.2**, acompanhada da Carta-Consulta do proponente, além dos documentos necessários (peça técnica) para a realização da análise técnica.

6.2.3. O Gestor da Aplicação procederá ao processo de enquadramento final, hierarquizando e selecionando as propostas, considerando os atos normativos que regem o programa de aplicação, o orçamento vigente, a manifestação do Agente Operador/Financeiro e a análise das informações disponíveis na Carta-Consulta, podendo solicitar informações complementares e/ou visita técnica para avaliação da proposta apresentada.

6.2.4. O Gestor da Aplicação publicará, no Diário Oficial da União, a(s) proposta(s) selecionada(s).

6.2.5. O Agente Operador contratará ou encaminhará, ao Agente Financeiro, proposta de contratação das operações selecionadas pelo Gestor da Aplicação.

6.2.6. O Agente Operador publicará, no Diário Oficial da União, a relação das propostas contratadas.

7. CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO FINANCIAMENTO AO TOMADOR

As contratações de operações de crédito observarão as condições estabelecidas neste item, sem prejuízo das demais normas do Conselho Curador do FGTS, do Gestor da Aplicação e do Agente Operador, aplicáveis à área de Infraestrutura Urbana.

7.1. CONTRAPARTIDA

7.1.1. Entende-se como contrapartida a complementação do valor necessário à execução do objeto do contrato, podendo ser constituída por recursos financeiros próprios e/ou de terceiros, ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

7.1.2. O valor da contrapartida mínima deverá ser de 5% do valor do investimento.

7.1.3. O projeto executivo (pré-investimento no financiamento do empreendimento) poderá ser considerado como parte da contrapartida mínima do tomador.

7.1.4. A desapropriação nos locais do empreendimento poderá ser considerada como parte da contrapartida mínima do tomador, desde que seja relacionada à execução do objeto do contrato.

7.1.5. O investimento corresponde ao valor total do empreendimento, integrado pelo valor do financiamento e pela contrapartida.

7.1.6. Recursos do Orçamento Geral da União não poderão ser contabilizados como contrapartida do proponente.

7.2. PRAZOS DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO

7.2.1. O prazo de carência será de até 48 meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação por até metade do prazo de carência originalmente pactuado.

7.2.1.1. O prazo de carência para aquisição de ônibus ou barcas será definido pelo Agente Operador, considerando a data prevista para entrada em operação dos veículos objeto da operação de financiamento.

7.2.2. O prazo máximo de amortização das ações financiáveis será de até 20 anos, exceto:

a) para o sistema de transporte sobre trilhos, cujo prazo máximo de amortização será de até 30 anos.

b) para aquisição de veículos o prazo de amortização será definido pelo Agente Operador, considerando, como prazo, a vida útil dos veículos, respeitando as diversas modalidades.

7.2.3. Na hipótese de não conclusão do empreendimento no prazo de carência previsto no contrato de financiamento, poderá ser concedida prorrogação, pelo Agente Operador, respeitado o limite máximo do prazo de carência previsto no item 7.2.1.

7.3. JUROS

A taxa nominal de juros das operações de empréstimo no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE é de 6% (seis por cento) ao ano, pagos mensalmente nas fases de carência e amortização. Para as ações financiáveis de sistemas de transporte sobre trilhos a taxa de juros é de 5,5 % (cinco e meio por cento) ao ano.

7.4. DESEMBOLSOS

7.4.1. Observado o prazo de carência, o primeiro desembolso deverá ser efetuado em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação, por igual período.

7.4.2. Excepcionalmente, o prazo de prorrogação do primeiro desembolso, previsto no item 7.4.1, poderá ser prorrogado, adicionalmente, por mais 12 (doze) meses para as operações de crédito de infraestrutura urbana, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou àquelas vinculadas a empreendimentos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo FIFA 2014, desde que os tomadores comprovem, junto ao Agente Operador/Financeiro, a viabilidade técnica e financeira de execução das obras e serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão aceitos, pelo Agente Operador, a título de reembolso ou composição de contrapartida, obras e serviços aprovados pelo Gestor da Aplicação, desde que constantes na Carta-Consulta selecionada.

8.2. No caso do empreendimento objeto do contrato necessitar de desapropriação, remoção e reassentamento das famílias de baixa renda, recomenda-se ao ente realização de trabalho social com acompanhamento de todo processo, conforme especificado no Anexo III desta Instrução Normativa, a fim de promover autonomia e desenvolvimento social da população afetada.

8.3. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Carta Consulta - 2013
(Gerado em: 27/03/2013 às 14:23:07)

MG Protocolo: 000357.02.86/2013-99
Data de Envio: 26/03/2013

Financiamento: R$24.000.000,00
Contrapartida: R$1.825.819,39
Investimento: R$25.825.819,39

Município: Montes Claros

Grupo: Grupo 1
População: 361.915
Tipo de Proponente: Prefeitura
Modalidade: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

2. **População Beneficiada:** 361971
3. **Prioridade da proposta:** 2
4. **Título da proposta:** PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS LINDEIRAS AOS CÓRREGOS BICANO, VARGEM GRANDE E PAI JOÃO
5. **Possui Projeto Básico?** Sim
6. **Possui Projeto Executivo?** Sim
7. **Descrição da Proposta:**
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS COM A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NAS AVENIDAS LINDEIRAS AOS CÓRREGOS JÁ CANALIZADOS E COM INTERCEPTORES SANITÁRIOS IMPLANTADOS NAS EXTENSÕES DOS CÓRREGOS BICANO COM 7.300 METROS, CÓRREGO VARGEM GRANDE COM 14.600 METROS E CÓRREGO PAI JOÃO COM 6.200 METROS
8. **Justificativa da Proposta:**
AS AVENIDAS HOJE EM TERRA E LAMA NOS PERÍODOS CHUVOSOS VEEM SUAS INFRAESTRUTURAS SENDO DETERIORADAS E SEM UTILIDADE VIÁRIA DEVIDO AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS QUE SE ENCONTRAM, NECESSITANDO SEREM PAVIMENTADAS, URBANIZADAS, SINALIZADAS E ASSIM INTEGRADAS AO SISTEMA VIÁRIO URBANO, CRIANDO IMPORTANTES E ESTRUTURANTES CORREDORES PARA O TRANSPORTE COLETIVO E LIGANDO BAIRROS ENTRE SI E BAIRROS AO CENTRO, ALÉM DE CULMINAREM COM O ACESSO SEMI-EXPRESSO ATÉ O ANEL RODOVIÁRIO EXISTENTE.
9. **Qual a localidade a ser beneficiada? (Bairros, Vias principais, Vias de Ligação):**
BAIRROS PANORAMA, BARCELONA, TODOS OS SANTOS, EDGAR PEREIRA, MARACANÃ, N.S. DAS GRAÇAS, CIRO DOS ANJOS, VILA CAMPOS, SÃO JUDAS, CRISTO REI, VILA GREICE, CANELAS, JOAQUIM COSTA, SÃO GERALDO, MAJOR PRATES, VARGEM GRANDE, CHIQUINHO GUIMARAES, ALTEROSA, MANGUES E CENTRO.
10. **Extensão total de vias a serem pavimentadas (metros):** 28.100,00
11. **Extensão total de passeios com acessibilidade a serem implantadas (metros):** 83.200,00
12. **Qual o tipo de intervenção a ser executada?**
Pavimentação de bairros e/ou poligonal urbana por completo (Qual a taxa de adensamento dos bairros beneficiados: 37,22 habitantes/hectares)
Pavimentação de vias de ligação entre bairros ou bairro-centro
Pavimentação de vias de circulação de transporte coletivo
Pavimentação de vias estruturantes não previstas nos demais casos
13. **Qual o tipo de pavimentação a ser executada?**
CBUQ
14. **Quais os serviços contemplados na Proposta?**
a. Pavimentação
c. Drenagem superficial (guias e sarjetas)
e. Sinalização Viária
f. Passeios com acessibilidade
g. Obras Complementares
g.4 Obras complementares necessárias para a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais
15. **A proposta contempla duplicação de vias?** Não
16. **A proposta contempla abertura de novas vias?** Não
17. **A área de intervenção da proposta está inserida no perímetro urbano?** Sim
18. **As vias a serem pavimentadas são de domínio público?** Sim
19. **As vias a serem pavimentadas possuem a situação fundiária regularizada?** 1
20. **Para implantação da proposta serão necessárias desapropriações?** Não
21. **Para implantação da proposta será necessária a remoção ou o reassentamento de famílias?** Não
22. **Possui licenciamento ambiental?** Sim
Qual situação do licenciamento ambiental? a.3 Licença de Instalação
23. **Prazo para execução da obra (meses):** 24
24. **Mapa indicando as vias a serem pavimentadas:**

COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

28. Confecção do Projeto Executivo (limitado a 1,5% do valor de investimento)

Custo Total R$

29. Serviços preliminares (demolição, limpeza, remoção de lixo, remoção de vegetação e/ou entulho, etc)

Custo Total R$ *254.110,13*

30. Movimentação de terra (corte e aterramento; abertura de caixa; preparação de base e sub-base)

Custo Total R$ *3.299.755,03*

31. Pavimentação

Quantidade (m²) *189.068,00*
Custo Total R$ *10.276.306,78*

32. Drenagem de águas pluviais

Custo Total R$ *3.775.467,18*

33. Passeios com acessibilidade

Custo Total R$ *1.692.827,63*

34. Redes de abastecimento de água

Custo Total R$

35. Redes de esgotamento Sanitário

Custo Total R$

36. Sinalização Viária

Custo Total R$ *880.345,95*

37. Obras Complementares (Limitado a 40% do valor total de investimento)

a. Recapeamento (Limitado a 20% do valor total de investimento)

Custo Total R$

b. Urbanização de caráter complementar

Custo Total R$

c. Remanejamento/Adequações de serviços

Custo Total R$

d. Obras complementares a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais

Custo Total R$ *5.647.006,69*

e. Contenção de encostas

Custo Total R$

f. Estação de Tratamento de Esgoto

Custo Total R$

g. Outros

Descrição:
Custo Total R$

Custo Total Obras Complementares: R$ 5.647.006,69

38. Desapropriações

Custo Total: R$

TOTAL

Custo Total dos itens: R$ 25.825.819,39

DADOS COMPLEMENTARES

Sistema de abastecimento de água

39. As áreas de intervenção da proposta possuem rede de abastecimento de água? Sim

Sistema de esgotamento sanitário

40. As áreas de intervenção da proposta possuem tratamento de esgoto sanitário? Sim

41. Qual o tipo de tratamento adotado? Rede de esgotamento sanitário

Sistema de coleta de águas pluviais

42. As áreas de intervenção da proposta possuem sistema de coleta de águas pluviais? Parcialmente
43. Qual o tipo de sistema de coleta adotado? Rede de drenagem de águas pluviais

Integração com outros programas de governo

44. O município foi selecionado em algum programa do PAC/PAC2 para saneamento? Não
45. A área de intervenção do PAC de saneamento coincide com a área desta proposta? Não
Justifique:

O MUNICIPIO NÃO FOI SELECIONADO PARA SANEAMENTO

46. O município foi selecionado em algum programa PAC/PAC2 para habitação? Sim
47. A área de intervenção do PAC de habitação coincide com a área desta proposta? Não
Justifique:

OS PROJETOS JÁ CONTEMPLAM A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

48. A área de intervenção da proposta está contemplada em outro PAC? Não
49. Justifique:

AQS ÁREAS SÃO INEDITAS

DADOS ATUAIS DO MUNICÍPIO BENEFICIADO

Plano Diretor

50. Possui plano diretor? Sim
51. Legislação que aprovou o plano diretor: LEI MUNICIPAL 2921 DE 27/08/2001
Fase do plano diretor: Aprovado
52. A proposta apresenta compatibilidade com o plano diretor? Sim

Plano de Transporte e Circulação

53. Possui plano de Transporte e Circulação? Não
55. Fase do plano diretor: Em atualização

Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Carta Consulta - 2013
(Gerado em: 05/04/2013 às 09:41:24)

MG Protocolo: 002189.02.86/2013-94
Data de Envio: 05/04/2013

Financiamento: R$43.000.000,00
Contrapartida: R$2.519.124,78
Investimento: R$45.519.124,78

Município: **Montes Claros**

Grupo: Grupo 1
População: 361.915
Tipo de Proponente: Prefeitura
Modalidade: **Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas**

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

2. **População Beneficiada:** 361941
3. **Prioridade da proposta:** 3
4. **Título da proposta:** PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIA OESTE
5. **Possui Projeto Básico?** Sim
6. **Possui Projeto Executivo?** Não
7. **Descrição da Proposta:**
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIA OESTE NA EXTENSÃO DE 15.000M, COM A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
8. **Justificativa da Proposta:**
PROMOVER A INTEGRAÇÃO VIÁRIA DE TODA A REGIÃO URBANA OESTE DA CIDADE AOS BAIRROS E ÁS VIAS DE ESCOAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO, LIGANDO BAIRROS AO CENTRO E BAIRROS ENTRE SI, ALÉM DE PROMOVER A ENTRADA E SAIDA DE TODA A DEMANDA DO TRAFEGO QUE HOJE CONVERGE PARA AS SAIDAS SUL E NORTE E NECESSITA PASSAR INVARIAVELMENTE PELO CENTRO. EXTENSÃO, DOTANDO A DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
9. **Qual a localidade a ser beneficiada? (Bairros, Vias principais, Vias de Ligação):**
BAIRROS INDUSTRIAL, CASTELO BRANCO, ILDORADO, SANTA EUGENIA, VILA ATALNTIDA, GRANDE SANTOS REIS, BARCELONA PARK, PANBORAMA, TODOS OS SANTOS, MAURICEIA, IBITURUNA, MORADA DO SOL, SAPUCAIA, LIBERDADE, AUGUSTA MOTA, MORADA DO PARQUE, MORADA DA SERRA E CENTRO URBANO.
10. **Extensão total de vias a serem pavimentadas (metros):** 15.000,00
11. **Extensão total de passeios com acessibilidade a serem implantadas (metros):** 48.000,00
12. **Qual o tipo de intervenção a ser executada?**
Pavimentação de vias de ligação entre bairros ou bairro-centro
Pavimentação de vias de circulação de transporte coletivo
Pavimentação de vias estruturantes não previstas nos demais casos
13. **Qual o tipo de pavimentação a ser executada?**
CBUQ
14. **Quais os serviços contemplados na Proposta?**
a. Pavimentação
c. Drenagem superficial (guias e sarjetas)
d. Rede coletora de águas pluviais
e. Sinalização Viária
f. Passeios com acessibilidade
g. Obras Complementares
g.1 Recapeamento
g.4 Obras complementares necessárias para a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais
15. **A proposta contempla duplicação de vias?** Não
16. **A proposta contempla abertura de novas vias?** Não
17. **A área de intervenção da proposta está inserida no perimetro urbano?** Sim
18. **As vias a serem pavimentadas são de dominio público?** Sim
19. **As vias a serem pavimentadas possuem a situação fundiária regularizada?** 1
20. **Para implantação da proposta serão necessárias desapropriações?** Não
21. **Para implantação da proposta será necessária a remoção ou o reassentamento de famílias?** Não
22. **Possui licenciamento ambiental?** Não
23. **Prazo para execução da obra (meses):** 24
24. **Mapa indicando as vias a serem pavimentadas:**



COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

28. Confecção do Projeto Executivo (limitado a 1,5% do valor de investimento)
Custo Total R$ *500.502,39*

29. Serviços preliminares (demolição, limpeza, remoção de lixo, remoção de vegetação e/ou entulho, etc)
Custo Total R$ *661.434,39*

30. Movimentação de terra (corte e aterramento; abertura de caixa; preparação de base e sub-base)
Custo Total R$ *7.315.224,00*

31. Pavimentação
Quantidade (m²) *300.000,00*
Custo Total R$ *23.914.860,00*

32. Drenagem de águas pluviais
Custo Total R$ *3.086.400,00*

33. Passeios com acessibilidade
Custo Total R$ *825.360,00*

34. Redes de abastecimento de água
Custo Total R$

35. Redes de esgotamento Sanitário
Custo Total R$

36. Sinalização Viária
Custo Total R$ *505.344,00*

37. Obras Complementares (Limitado a 40% do valor total de investimento)

a. Recapeamento (Limitado a 20% do valor total de investimento)
Custo Total R$ *4.810.000,00*

b. Urbanização de caráter complementar
Custo Total R$

c. Remanejamento/Adequações de serviços
Custo Total R$

d. Obras complementares a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais
Custo Total R$ *3.900.000,00*

e. Contenção de encostas
Custo Total R$

f. Estação de Tratamento de Esgoto
Custo Total R$

g. Outros
Descrição:
Custo Total R$

Custo Total Obras Complementares: R$ 8.710.000,00

38. Desapropriações
Custo Total: R$

TOTAL
Custo Total dos itens: R$ 45.519.124,78

DADOS COMPLEMENTARES

Sistema de abastecimento de água

39. As áreas de intervenção da proposta possuem rede de abastecimento de água? Sim

Sistema de esgotamento sanitário

40. As áreas de intervenção da proposta possuem tratamento de esgoto sanitário? Sim
41. Qual o tipo de tratamento adotado? Rede de esgotamento sanitário

Sistema de coleta de águas pluviais

42. As áreas de intervenção da proposta possuem sistema de coleta de águas pluviais? Parcialmente
43. Qual o tipo de sistema de coleta adotado? Drenagem superficial

Integração com outros programas de governo

44. O município foi selecionado em algum programa do PAC/PAC2 para saneamento? Não
45. A área de intervenção do PAC de saneamento coincide com a área desta proposta? Não
Justifique:

O MUNICIPIO NÃO FOI SELECIONADO

46. **O município foi selecionado em algum programa PAC/PAC2 para habitação?** Sim
47. **A área de intervenção do PAC de habitação coincide com a área desta proposta?** Não

Justifique:

O PROJETO JA CONTEMPLA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

48. **A área de intervenção da proposta está contemplada em outro PAC?** Não
49. **Justifique:**

TODAS AS VIAS A SEREM CONTEPLADAS SÃO INEDITAS

DADOS ATUAIS DO MUNICÍPIO BENEFICIADO

Plano Diretor

50. **Possui plano diretor?** Sim
51. **Legislação que aprovou o plano diretor:** LEI MUNCICPAL 2921 DE 27/08/2001

Fase do plano diretor: Aprovado

52. **A proposta apresenta compatibilidade com o plano diretor?** Sim

Plano de Transporte e Circulação

53. **Possui plano de Transporte e Circulação?** Não
55. **Fase do plano diretor:** Em atualização

Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Carta Consulta - 2013

(Gerado em: 17/06/2013 às 16:40:30)

MG Protocolo: 000328.02.86/2013-08
Data de Envio: 26/03/2013

Financiamento: R$100.000.000,00
Contrapartida: R$8.420.232,00
Investimento: R$108.420.232,00

Município: **Montes Claros**

Grupo: Grupo 1
População: 361.915
Tipo de Proponente: Prefeitura
Modalidade: **Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas**

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

2. **População Beneficiada:** 361971
3. **Prioridade da proposta:** 1
4. **Título da proposta:** PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DE MONTES CLAROS
5. **Possui Projeto Básico?** Sim
6. **Possui Projeto Executivo?** Não
7. **Descrição da Proposta:**

PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS :1 RUA E INEXISTENTE VILA CAMPOS 286,00 2 RUA F INEXISTENTE VILA CAMPOS 80,00 3 RUA SOUTO MENDES INEXISTENTE VILA CAMPOS 161,00 4 RUA N INEXISTENTE VILA CAMPOS 154,00 5 RUA ZUZA ENGRAXATE INEXISTENTE VILA CAMPOS 160,00 6 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE DONA GREGÓRIA 449,00 7 RUA JOÃO CARROCEIRO INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 81,00 8 RUA ORLANDO CALDEIRA TOLENTINO/AV. JUCA MALVEIRA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 840,00 9 AV. BRASILIA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 200,00 10 RUA C INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 268,00 11 RUA D INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 463,00 12 RUA E INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 343,00 13 AV. CIRILO JORGE DA SILVA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 72,00 14 RUA F INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 87,00 15 RUA G INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 460,00 16 RUA H INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 328,00 17 RUA DA VILA NOVA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 248,00 18 RUA DA FRATERNIDADE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 786,00 19 RUA DA CONCORDIA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 948,00 20 RUA DA ESPERANÇA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 983,00 21 RUA DA LIBERDADE INEXISTENTE ALTEROSA 983,00 22 RUA DA SOLIDARIEDADE INEXISTENTE ALTEROSA 393,00 23 AV. LIBERDADE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 983,00 24 RUA DA ALIANÇA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 835,00 25 RUA DA UNIÃO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 335,00 26 RUA DO OPERÁRIO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 377,00 27 RUA JUSTINO NUNES DA SILVA INEXISTENTE ALTEROSA 26,00 28 RUA DO ATLÉTICO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 282,00 29 RUA DA JUVENTUDE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 643,00 30 RUA UM INEXISTENTE SANTA RAFAELA 187,00 31 RUA I INEXISTENTE SANTA RAFAELA 187,00 32 RUA GERALDA MONTEIRO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 323,00 33 RUA TRÊS INEXISTENTE SANTA RAFAELA 187,00 34 RUA QUATRO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 187,00 35 AV. DONA IZABEL INEXISTENTE SANTA RAFAELA 187,00 36 RUA VICENTE SILVA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 133,00 37 RUA ROSANGELA MOURA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 411,00 38 AV. JUCA MALVEIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 441,00 39 RUA FIRMINO FERREIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 493,00 40 RUA PADRE RUBENS MAGALHÃES INEXISTENTE SANTA RAFAELA 150,00 41 AV. JUVENITA PEREIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 91,00 42 RUA FREI DAMIÃO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 274,00 43 AV. OLIMPIO MAGALHÃES INEXISTENTE NOVO DELFINO 1.055,00 44 AV. QUATRO INEXISTENTE NOVO DELFINO 208,00 45 RUA AK INEXISTENTE NOVO DELFINO 292,00 46 RUA KO INEXISTENTE NOVO DELFINO 293,00 47 RUA GERALDO BATISTA NUNES INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 140,00 48 RUA NOVA CURITIBA INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 211,00 49 RUA GUANABARA INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 112,00 50 RUA SANTOS INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 87,00 51 RUA TRINTA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 565,00 52 RUA VINTE E NOVE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 136,00 53 RUA C INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 348,00 54 AV. I INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 31,00 55 RUA ARACAJU INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 281,00 56 RUA JOÃO PESSOA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 249,00 57 RUA QUATRO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 200,00 58 RUA OLINDA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 200,00 59 AV. JUCA CHICHICO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 563,00 60 RUA OITO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 308,00 61 RUA VINTE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 245,00 62 RUA SETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 74,00 63 RUA VINTE SETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 240,00 64 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 255,00 65 RUA NOVE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 140,00 66 RUA DEZ INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 193,00 67 RUA DEZESSETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 384,00 68 RUA QUINZE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 190,00 69 RUA DEZESSEIS INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 384,00 70 RUA DOZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 312,00 71 RUA ONZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 64,00 72 RUA JOSÉ MILTON SILVA INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 259,00 73 RUA TREZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 116,00 74 RUA QUATRO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 155,00 75 RUA OITO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 341,00 76 RUA SETE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 74,00 77 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 155,00 78 RUA TRINTA E DOIS INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 114,00 79 RUA SILVA GUSMÃO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 114,00 80 RUA JOÃO FERREIRA INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 96,00 81 RUA AUGUSTO FERREIRA NUNES INEXISTENTE CONJUNTO HAWAÍ 451,00 82 RUA FRANK TEIVA INEXISTENTE C. HAWAÍ/J.C.V. DE LIM 116,00 83 RUA C INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 89,00 84 RUA D INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 90,00 85 RUA GUIANA INGLESA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 256,00 86 RUA B INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 19,00 87 RUA VENEZUELA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 350,00 88 RUA CHILE INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 170,00 89 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 145,00 90 RUA COLOMBIA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 120,00 91 RUA ARGENTINA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 185,00 92 RUA PERU INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 200,00 93 RUA HERMELINDA SENA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 1.856,00 94 RUA IRMÃ BEATRIZ INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 142,00 95 RUA GLAICILANDIA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 35,00 96 RUA RIO VERDE INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 37,00 97 RUA GERALDITO DE SOUZA LIMA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 214,00 98 RUA I INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 212,00 99 RUA JOÃO EUZEBIO DA SILVA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 97,00 100 RUA PEDRA AZUL INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 96,00 101 RUA PAULO AVELINO NETO INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 96,00 102 RUA ROSA MENDES FERREIRA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 400,00 103 RUA Q INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 253,00 104 AV. ANTÔNIO CANELA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 263,00 105 AV. CASTANHEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 340,00 106 RUA SEBASTIÃO RIBEIRO ANDRADE INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 118,00 107 RUA BRAUNA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 147,00 108 RUA MANGUEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 147,00 109 RUA IOLANDA ALMEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 128,00 110 RUA BOM JESUS DA LAPA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 205,00 111 RUA OSMANE INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 94,00 112 RUA PEROBA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 84,00 113 RUA JACARANDÁ INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 146,00 114 RUA JOSÉ MARIA CAMARA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 372,00 115 RUA L INEXISTENTE CRISTO REI 84,00 116 RUA K INEXISTENTE CRISTO REI 84,00 117 RUA PABLO LEAL COUTINHO INEXISTENTE CRISTO REI 377,00 118 RUA JOAQUIM NABUCO INEXISTENTE CRISTO REI 106,00 119 RUA ELIS CHAMONE INEXISTENTE CRISTO REI 169,00 120 RUA JOÃO VILLELA INEXISTENTE MORADA DO SOL 402,00 121 RUA CARMINIO ABREU INEXISTENTE MORADA DO SOL 157,00 122 RUA TEREZINHA BARBOSA SEIXAS INEXISTENTE MORADA DO SOL 126,00 123 RUA ENOR

BRITO INEXISTENTE MORADA DO SOL 138,00 124 RUA SEBASTIÃO DUARTE INEXISTENTE MORADA DO SOL 313,00 125 RUA MARCELO SOUZA INEXISTENTE MORADA DO SOL 164,00 126 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE SANTO AMARO 1.071,00 127 RUA GERALDA MONTEIRO INEXISTENTE SANTO AMARO 514,00 128 RUA A1 INEXISTENTE SANTO AMARO 774,00 129 RUA B1 INEXISTENTE SANTO AMARO 150,00 130 RUA C1 INEXISTENTE SANTO AMARO 135,00 131 RUA A INEXISTENTE SANTO AMARO 129,00 132 RUA B INEXISTENTE SANTO AMARO 212,00 133 RUA C INEXISTENTE SANTO AMARO 130,00 134 RUA D INEXISTENTE SANTO AMARO 241,00 135 RUA E INEXISTENTE SANTO AMARO 130,00 136 RUA F INEXISTENTE SANTO AMARO 130,00 137 RUA G INEXISTENTE SANTO AMARO 130,00 138 RUA 16 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 139 RUA 17 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 140 RUA 18 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 141 RUA 19 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 142 RUA 20 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 143 RUA 21 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 144 RUA 22 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 145 RUA 23 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145,00 146 RUA 24 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 238,00 147 RUA 25 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 238,00 148 RUA 26 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 238,00 149 RUA 27 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 238,00 150 RUA 14 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 741,00 151 RUA 15 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 365,00 152 RUA PAU BRASIL INEXISTENTE PLANALTO 420,00 153 RUA CARVALHO INEXISTENTE PLANALTO 106,00 154 RUA JJ INEXISTENTE PLANALTO 410,00 155 RUA I INEXISTENTE PLANALTO 493,00 156 RUA MOGNO INEXISTENTE PLANALTO 306,00 157 RUA VINICIUS DE MORAES INEXISTENTE PLANALTO 473,00 158 RUA JEQUITAÍ INEXISTENTE PLANALTO 475,00 159 RUA RIO VERDE INEXISTENTE PLANALTO 674,00 160 RUA RIO SÃO FRANCISCO INEXISTENTE PLANALTO 458,00 161 RUA FRANCISCO TAJEDOR BALLESTEROS INEXISTENTE PLANALTO 313,00 162 RUA K INEXISTENTE PLANALTO 153,00 163 RUA GERALDO ALVES PEREIRA INEXISTENTE PLANALTO 357,00 164 RUA LUIZ DE CAMÕES INEXISTENTE PLANALTO 139,00 165 RUA LINDOLFO XAVIER INEXISTENTE PLANALTO 139,00 166 RUA CELESTINO PINHEIRO INEXISTENTE PLANALTO 47,00 167 AV. A INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 263,00 168 RUA H 2 INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 143,00 169 RUA G INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 151,00 170 RUA F INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 151,00 171 RUA E INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 151,00 172 RUA B INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 151,00 173 RUA A INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 151,00 174 RUA MACHADO DE ASSIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 511,00 175 RUA ELIOTÉRIO SILVA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 578,00 176 RUA DA BIBLIA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 504,00 177 RUA CEL TITO ALVARENGA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 448,00 178 RUA ROSÁRIO CAMARA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 383,00 179 RUA ALCOBAÇA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 351,00 180 RUA C INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 318,00 181 RUA ALOISIO AZEVEDO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 286,00 182 RUA F INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 218,00 183 RUA N INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 132,00 184 RUA EÇA. DE QUEIROZ INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 328,00 185 RUA O INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 590,00 186 ALAMEDA DOS TAMBORIS INEXISTENTE JARAGUA I 236,00 187 ALAMEDA DOS FLAMBOYANTE INEXISTENTE JARAGUA I 164,00 188 RUA SETE INEXISTENTE JARAGUA I 196,00 189 ALAMEDA DOS EUCALIPITOS INEXISTENTE JARAGUA II 376,00 190 RUA 29 INEXISTENTE JARAGUA II 351,00 191 AV. AGENOR JOSÉ DE MORÁES INEXISTENTE JARAGUA II 260,00 192 RUA 36 INEXISTENTE JARAGUA II 189,00 193 RUA AILTON DE JESUS INEXISTENTE JARAGUA II 451,00 194 RUA 32 INEXISTENTE JARAGUA II 199,00 195 RUA ALTINO CARVALHO FREITAS INEXISTENTE JARAGUA II 268,00 196 RUA 11 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 93,00 197 RUA 5 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 141,00 198 RUA JOSÉ GUIMARÃES INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 189,00 199 RUA ZECA PARRELA INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 87,00 200 RUA PARRELA INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 186,00 201 INSTITUCIONAL 1 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 96,00 202 INSTITUCIONAL 2 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 98,00 203 RUA 9 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 580,00 204 RUA 7B INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 308,00 205 RUA GUARINELO INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 140,00 206 RUA 10 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 140,00 207 RUA ANTONIA VELOSO BARBOSA INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 180,00 208 RUA G INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 140,00 209 RUA PROFESSORA LAURITA FERREIRA INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 125,00 210 RUA UM INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 138,00 211 RUA 2 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 168,00 212 RUA 3 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 149,00 213 RUA SIMON BOLIVAR INEXISTENTE VILA REAL 600,00 214 RUA 25 DE DEZEMBRO INEXISTENTE VILA REAL 254,00 215 RUA 25 DE ABRIL INEXISTENTE VILA REAL 254,00 216 RUA BELIZE INEXISTENTE VILA REAL 355,00 217 RUA 1º DE MAIO INEXISTENTE VILA REAL 153,00 218 RUA 15 DE NOVEMBRO INEXISTENTE VILA REAL 252,00 219 RUA MEXICO INEXISTENTE VILA REAL 690,00 220 RUA RIVERA INEXISTENTE VILA REAL 392,00 221 RUA LABATUT INEXISTENTE VILA REAL 526,00 222 RUA ESPANHA INEXISTENTE VILA REAL 125,00 223 RUA HOLANDA INEXISTENTE VILA REAL 154,00 224 RUA PORTUGAL INEXISTENTE VILA REAL 232,00 225 RUA REPUBLICA DO URUGUAI INEXISTENTE VILA REAL 202,00 226 RUA CANADA INEXISTENTE VILA REAL 219,00 227 RUA ESTADOS UNIDOS INEXISTENTE VILA REAL 322,00 228 RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA INEXISTENTE VILA REAL 589,00 229 RUA PADRE MARINHO INEXISTENTE VILA REAL 424,00 230 RUA 12 DE OUTUBRO INEXISTENTE VILA REAL 177,00 231 RUA GUATEMALA INEXISTENTE VILA REAL 312,00 232 RUA GRENFELL INEXISTENTE VILA REAL 412,00 233 RUA VENACIO FLORES INEXISTENTE VILA REAL 243,00 234 RUA JOSÉ BONIFÁCIO INEXISTENTE VILA REAL 278,00 235 RUA SAN MARTIN INEXISTENTE VILA REAL 298,00 236 RUA FRANCISCO DE MIRANDA INEXISTENTE VILA REAL 323,00 237 RUA LAGOA GURUPIRA INEXISTENTE INTERLAGOS 239,00 238 RUA LAGOA ITAGUAI INEXISTENTE INTERLAGOS 141,00 239 RUA LAGOA SUPERIOR INEXISTENTE INTERLAGOS 537,00 240 RUA LAGOA MARICÁ INEXISTENTE INTERLAGOS 244,00 241 RUA LAGOA SAQUAREMA INEXISTENTE INTERLAGOS 373,00 242 RUA LAGOA ITAPEVA INEXISTENTE INTERLAGOS 191,00 243 RUA LAGOA CURUAÍ INEXISTENTE INTERLAGOS 397,00 244 RUA S/N INEXISTENTE INTERLAGOS 389,00 245 RUA TAPAJÓS INEXISTENTE GUARUJÁ 611,00 246 RUA PARANAÍBA INEXISTENTE GUARUJÁ 79,00 247 RUA F-b INEXISTENTE RENASCENÇA 119,00 248 RUA F-a INEXISTENTE RENASCENÇA 129,00 249 AV. JOÃO BATISTA CORDEIRO INEXISTENTE RENASCENÇA 329,00 250 RUA RAIMUNDO FERNANDES DIAS INEXISTENTE RENASCENÇA 123,00 251 AV. TRES PODERES INEXISTENTE RENASCENÇA 139,00 252 RUA ZÉLIA MARIA INEXISTENTE RENASCENÇA 168,00 253 RUA CLEMENTINA XAVIER INEXISTENTE RENASCENÇA 181,00 254 RUA G INEXISTENTE RENASCENÇA 107,00 255 RUA ANTONIO PEREIRA INEXISTENTE RENASCENÇA 57,00 256 RUA DOIS INEXISTENTE RENASCENÇA 191,00 257 RUA PSF INEXISTENTE RENASC./STA CECÍLIA 206,00 258 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE BELA VISTA 160,00 259 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE BELA VISTA 127,00 260 TRAVESSA QUINCAS SOUTO INEXISTENTE BELA VISTA 146,00 261 RUA 88 INEXISTENTE BELA VISTA 106,00 262 RUA CALU PEIXOTO INEXISTENTE BELA VISTA 151,00 263 RUA ANTONIO LOPES DA SILVA INEXISTENTE BELA VISTA 105,00 264 RUA ADELAIDE MENDES INEXISTENTE BELA VISTA 83,00 265 RUA MANOEL FERREIRA LOPES INEXISTENTE BELA VISTA 125,00 266 RUA ESPINOSA POLIÉDRICO BELA VISTA 262,00 267 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE BELA VISTA 64,00 268 RUA SÃO MATEUS INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 384,00 269 RUA SÃO GERALDO INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 105,00 270 RUA PROJETADA INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 134,00 271 RUA JOÃO VICENTE AMADOR INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 121,00 272 RUA MARCILIO MARTINS REGO INEXISTENTE N.S. APARECIDA 119,00 273 RUA A INEXISTENTE N.S. APARECIDA 132,00 274 RUA MENINO JESUS INEXISTENTE N.S. APARECIDA 129,00 275 RUA 12 INEXISTENTE BARCELONA PARK 333,00 276 RUA SÃO GERÔNIMO INEXISTENTE BARCELONA PARK 230,00 277 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE BARCELONA PARK 313,00 278 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE BARCELONA PARK 493,00 279 RUA SEM DENOMINAÇÃO (3) INEXISTENTE BARCELONA PARK 682,00 280 RUA QUATRO INEXISTENTE BARCELONA PARK 102,00 281 RUA CINCO INEXISTENTE BARCELONA PARK 109,00 282 RUA SEIS INEXISTENTE BARCELONA PARK 76,00 283 RUA SETE INEXISTENTE BARCELONA PARK 123,00 284 RUA OITO INEXISTENTE BARCELONA PARK 90,00 285 RUA DEZ INEXISTENTE BARCELONA PARK 53,00 286 RUA ONZE INEXISTENTE BARCELONA PARK 77,00 287 RUA UM INEXISTENTE BARCELONA PARK 106,00 288 RUA DOIS INEXISTENTE BARCELONA PARK 111,00 289 RUA PROFESSOR ALOISIO FERREIRA PINTO INEXISTENTE JARDIM PANORAMA 102,00 290 RUA G INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 186,00 291 RUA ODILIA CANDIDO ARRUDA INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 118,00 292 RUA JOSÉ CRISÓSTOMO INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 123,00 293 RUA D INEXISTENTE VILA MAURICEIA 188,00 294 RUA SANTA CRUZ INEXISTENTE VILA MAURICEIA 323,00 295 RUA DOIS INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 106,00 296 RUA PEDRELINA BATISTA DE FREITAS INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 115,00 297 RUA WEVERTON INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 140,00 298 RUA G INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 171,00 299 RUA JAIR RENALTY CASTRO INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 703,00 300 RUA H INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 213,00 301 RUA I INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 104,00 302 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 295,00 303 RUA C INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 697,00 304 RUA E INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 530,00 305 RUA OITO INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 298,00 306 BECO E INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 117,00 307 RUA DO FLAMENGO INEXISTENTE MARACANÃ 269,00 308 RUA VASCO DA GAMA INEXISTENTE MARACANÃ 239,00 309 RUA D INEXISTENTE MARACANÃ 463,00 310 AV. BRASILIA INEXISTENTE MARACANÃ 458,00 311 RUA DO CORINTHIANS INEXISTENTE MARACANÃ 248,00 312 RUA DO CRUZEIRO INEXISTENTE MARACANÃ 223,00 313 RUA CRISPIM DE OLIVEIRA INEXISTENTE ITATIAIA 153,00 314 RUA MARTILIANO INEXISTENTE ITATIAIA 153,00 315 RUA K INEXISTENTE CONJ. J. CORREA MACH. 106,00 316 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE JARDIM LIBERDADE 416,00 317 AV. UM INEXISTENTE CHÁCARAS PARAÍSO 342,00 318 RUA SERRA DO CIPÓ INEXISTENTE MORADA DA SERRA 260,00 319 RUA SERRA VERMELHA INEXISTENTE MORADA DA SERRA 193,00 320 RUA B INEXISTENTE MORADA DA SERRA 121,00 321 RUA ANTONIO CARDOSO DA MATA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 196,00 322 RUA GEOVANI FAGUNDES DE SOUZA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 58,00 323 RUA DIVA SOARES PIMENTA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 61,00 324 RUA MALAQUIAS PIMENTA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 59,00 325 RUA H INEXISTENTE ALCIDES RABELO 373,00 326 RUA MARIA JOSÉ SOARES INEXISTENTE ALCIDES RABELO 415,00 327 AV. JOSEFINA RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 992,00 328 RUA HERCULANO CANDIDO RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 85,00 329 RUA GRAUNA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 307,00 330 RUA PERDIZ INEXISTENTE ALCIDES RABELO 255,00 331 RUA BEM TI VI INEXISTENTE ALCIDES RABELO 46,00 332 AV. MIL INEXISTENTE ALCIDES RABELO 497,00 333 RUA DO OURO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 99,00 334 RUA NIKITA RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 118,00 335 AV. JOEL GUIMARÃES DE

SOUZA INEXISTENTE VERA CRUZ 609,00 336 RUA JOÃO AFONSO DE CARVALHO INEXISTENTE VERA CRUZ 373,00 337 RUA DEMERVAL CAMPOS INEXISTENTE VERA CRUZ 157,00 338 RUA FELICINO SANTANA INEXISTENTE VERA CRUZ 148,00 339 RUA JOÃO PEREIRA LIMA INEXISTENTE VERA CRUZ 138,00 340 RUA JOSÉ CALDEIRA DE OLIVEIRA INEXISTENTE VERA CRUZ 105,00 341 RUA NOVA EUROPA INEXISTENTE VERA CRUZ 171,00 342 RUA JACINTO ALVES SILVEIRA INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 154,00 343 RUA PORTEIRINHA INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 211,00 344 RUA DEZ INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 205,00 345 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 260,00 346 RUA BARBOSA INEXISTENTE SANTA LAURA 344,00 347 AV. CEM INEXISTENTE SANTA LAURA 134,00 348 RUA DOZE INEXISTENTE SANTA LAURA 146,00 349 RUA ONZE INEXISTENTE SANTA LAURA 268,00 350 RUA QUINZE INEXISTENTE SANTA LAURA 41,00 351 RUA QUATORZE INEXISTENTE SANTA LAURA 42,00 352 RUA TREZE INEXISTENTE SANTA LAURA 417,00 353 RUA LAGOA MONTEIRO INEXISTENTE SANTA LAURA 334,00 354 RUA JORGE CORREA BRITO INEXISTENTE SANTA LAURA 199,00 355 RUA LAGOA MICHIGAM INEXISTENTE SANTA LAURA 42,00 356 RUA LAGOA VITORIA INEXISTENTE SANTA LAURA 162,00 357 RUA LAGOA MARICÁ INEXISTENTE SANTA LAURA 244,00 358 RUA LAGOA SAQUAREMA INEXISTENTE SANTA LAURA 661,00 359 RUA LAGOA GARIBALDI INEXISTENTE SANTA LAURA 149,00 360 RUA LAGOA KIVO INEXISTENTE SANTA LAURA 41,00 361 RUA LAGO TITICACA INEXISTENTE SANTA LAURA 376,00 362 RUA SEM DENOMINAÇÃO (3) INEXISTENTE INTERLAGOS 293,00 363 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE INTERLAGOS 115,00 364 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE INTERLAGOS 620,00 365 RUA LAGOA DOS PATOS INEXISTENTE SANTA LAURA 142,00 366 RUA LAGOA CUARUAI INEXISTENTE SANTA LAURA 397,00 367 RUA LAGOA DOS ESCRAVOS INEXISTENTE SANTA LAURA 128,00 368 RUA LAGOA ITAPEVA INEXISTENTE SANTA LAURA 588,00 369 RUA LAGOA GURUPIRA INEXISTENTE SANTA LAURA 239,00 370 RUA LAGOA BAIXA INEXISTENTE SANTA LAURA 191,00 371 RAUA LAGOA ITAGUAÍ INEXISTENTE SANTA LAURA 141,00 372 RUA LAGOA MUNDAÚ INEXISTENTE SANTA LAURA 537,00 373 RUA DOIS INEXISTENTE NOVA MORADA 183,00 374 RUA ITAMARACÁ INEXISTENTE NOVA MORADA 322,00 375 RUA G INEXISTENTE NOVA MORADA 216,00 376 RUA V INEXISTENTE SANTA EUGENIA 174,00 377 RUA E INEXISTENTE BELA PAISAGEM 54,00 378 RUA DOIS INEXISTENTE VILA AUREA 299,00 379 RUA UM INEXISTENTE VILA AUREA 405,00 380 RUA CESTINO FERREIRA INEXISTENTE JARDIM ELDORADO 84,00 381 RUA C INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 173,00 382 RUA D INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 173,00 383 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 533,00 384 RUA Q INEXISTENTE JARDIM ELDORADO 350,00 385 RUA DOIS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 145,00 386 RUA UM INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 236,00 387 RUA GRECIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 146,00 388 RUA NORUEGA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 366,00 389 RUA AUTRIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 274,00 390 RUA ALEMANHA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 261,00 391 RUA EUROPA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 315,00 392 RUA LUXEMBURGO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 456,00 393 RUA FRANÇA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 59,00 394 RUA FREI FRANCISCO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 304,00 395 RUA UM INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 107,00 396 RUA HIRLANDA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 78,00 397 RUA POLONIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 77,00 398 RAUA URUGUAI INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 54,00 399 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 228,00 400 RUA O INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 1.020,00 401 RUA GROELÂNDIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 151,00 402 RUA CANADA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 151,00 403 RUA ESTADOS UNIDOS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 151,00 404 ALAMEDA DAS AMERICAS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 153,00 405 RUA JAMAICA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 151,00 406 RUA NICARÁGUA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 152,00 407 RUA DE PEDESTRES INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 417,00 408 RUA SENADOR JOSÉ CLEMENTE INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 223,00 409 AV. LAGOA DO SOL INEXISTENTE CARMELO 108,00 410 RUA LAGOA DOS PEIXES INEXISTENTE CARMELO 133,00 411 RUA LAGOA DO ABAETÉ INEXISTENTE CARMELO 261,00 412 RUA LAGOA AMARELINHA INEXISTENTE CARMELO 145,00 413 RUA LAGOA DO CEDRO INEXISTENTE CARMELO 254,00 414 RUA LAGOA DA CAPIVARA INEXISTENTE CARMELO 477,00 415 RUA LAGOA DOS RAGRES INEXISTENTE CARMELO 552,00 416 RUA LAGOA MONSARAS INEXISTENTE CARMELO 454,00 417 RUA LAGOA DE ALVAÇÃO INEXISTENTE CARMELO 112,00 418 RUA LAGOA DO BREJO INEXISTENTE CARMELO 144,00 419 RUA LAGOA ESCURA INEXISTENTE CARMELO 464,00 420 RUA LAGOA BAIXA INEXISTENTE CARMELO 205,00 421 AVENIDA INDEPENDÊNCIA INEXISTENTE CARMELO 319,00 422 RUA LAGOA ITAGUAÍ INEXISTENTE CARMELO 186,00 423 RUA LAGOA DAS PALMAS INEXISTENTE CARMELO 216,00 424 RUA LAGOA SANTA HELENA INEXISTENTE CARMELO 289,00 425 RUA LAGOA DOS MARES INEXISTENTE CARMELO 251,00 426 RUA LAGOA TIMÓTEO INEXISTENTE CARMELO 283,00 427 RUA LAGOA PIORINI INEXISTENTE CARMELO 310,00 428 RUA LAGOA SÃO LUIZ INEXISTENTE CARMELO 251,00 429 RUA LAGOA DOS CARAJÁS INEXISTENTE CARMELO 457,00 430 RUA LAGOA SANTA MARTA INEXISTENTE CARMELO 250,00 431 RUA LAGOA JIBOACICA INEXISTENTE CARMELO 436,00 432 RUA LAGOA VERMELHA INEXISTENTE CARMELO 87,00 433 RUA LAGOA CABACEANA INEXISTENTE CARMELO 252,00 434 RUA LAGOA ARARUAMA INEXISTENTE CARMELO 326,00 435 RUA LAGOA JUPARANA INEXISTENTE CARMELO 212,00 436 RUA LAGOA DAS GARÇAS INEXISTENTE CARMELO 150,00 437 RUA LAGOA FEIA INEXISTENTE CARMELO 149,00 438 RUA DE PEDESTRES INEXISTENTE CARMELO 461,00 439 RUA LAGOA AZUL INEXISTENTE CARMELO 357,00 440 RUA DEZ INEXISTENTE MONTE CARMELO 96,00 441 RUA TURQUEZA INEXISTENTE MONTE CARMELO 117,00 442 RUA JADE INEXISTENTE MONTE CARMELO 156,00 443 RUA BORAX INEXISTENTE MONTE CARMELO 150,00 444 AV. LAGOA JAIME REBELO INEXISTENTE MONTE CARMELO 218,00 445 RUA QUATRO INEXISTENTE MONTE CARMELO 97,00 446 RUA DR. OSMAR PERES CALDEIRA INEXISTENTE MONTE CARMELO 323,00 447 RUA GIPSITA INEXISTENTE MONTE CARMELO 56,00 448 TUA TRÊS INEXISTENTE MONTE CARMELO 80,00 449 RUA UM INEXISTENTE MONTE CARMELO 144,00 450 RUA BARITA INEXISTENTE MONTE CARMELO 65,00 451 RUA PLATINA INEXISTENTE MONTE CARMELO 200,00 452 RUA ZIRCÃO INEXISTENTE MONTE CARMELO 24,00 453 RUA NOVE INEXISTENTE MONTE CARMELO 87,00 454 RUA SETE INEXISTENTE MONTE CARMELO 96,00 455 AV. BRASIL INEXISTENTE MONTE CARMELO 152,00 456 BECO SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE MONTE CARMELO 89,00 457 RUA SAFIRA INEXISTENTE MONTE CARMELO 85,00 458 RUA H INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 177,00 459 RUA I INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 166,00 460 RUA L INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 40,00 461 RUA CONCORDIA INEXISTENTE MONTE ALEGRE 152,00 462 RUA TENENTE FRANCISCO DURÃES INEXISTENTE MONTE ALEGRE 165,00 463 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE MONTE ALEGRE 81,00 464 RUA VIRIATO VELOSO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 135,00 465 AV. BRASIL INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 507,00 466 RUA RITA PRUDÊNCIO/ARAUJO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 182,00 467 RUA SEIS INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 95,00 468 RUA JOSÉ FRANCISCO SILVA INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 127,00 469 RUA Y INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 128,00 470 RUA S INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 62,00 471 RUA D INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 192,00 472 RUA E INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 57,00 473 RUA PADRE MAGALHÃES INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 211,00 474 RUA OITO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 140,00 475 RUA JOSÉ SEBASTIÃO DIAS INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 109,00 476 RUA ALOISIO DE QUADROS INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 253,00 477 RUA PEDRO FERREIRA INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 417,00 478 RUA QUATRO INEXISTENTE CARMELO 97,00 479 RUA TRÊS INEXISTENTE CARMELO 80,00 480 AV. PLATINA INEXISTENTE CARMELO 481 RUA UM INEXISTENTE CARMELO 143,00 482 RUA DR. OSMAR PERES CALDEIRA INEXISTENTE CARMELO 323,00 483 RUA DR. JOÃO ALVES INEXISTENTE CARMELO 149,00 484 ALAMEDA SANTA LUCIA INEXISTENTE CARMELO 88,00 485 RUA APATITA INEXISTENTE CARMELO 486 RUA TURQUESA INEXISTENTE CARMELO 117,00 487 RUA JADE INEXISTENTE CARMELO 159,00 488 RUA ZIRCÃO INEXISTENTE CARMELO 24,00 489 RUA BORAX INEXISTENTE CARMELO 150,00 490 AV. LAGOA JAIME REBELO INEXISTENTE CARMELO 218,00 491 RUA GRANITO INEXISTENTE CARMELO 320,00 492 VIELA QUATRO INEXISTENTE CARMELO 141,00 493 RUA COBRE INEXISTENTE CARMELO 111,00 494 RUA MARMORE INEXISTENTE CARMELO 223,00 495 RUA PLATINA INEXISTENTE CARMELO 432,00 496 RUA AGUAS MARINHAS INEXISTENTE CARMELO 120,00 497 RUA CARNEOLA INEXISTENTE CARMELO 309,00 498 RUA MAGNESITA INEXISTENTE CARMELO 103,00 499 RUA OURO INEXISTENTE CARMELO 95,00 500 RUA BARITA 1 INEXISTENTE CARMELO 65,00 501 RUA BARITA INEXISTENTE CARMELO 143,00 502 RUA CORDINDON INEXISTENTE CARMELO 79,00 503 RUA CINCO INEXISTENTE CARMELO 275,00 504 RUA SEIS INEXISTENTE CARMELO 277,00 505 RUA OLIVINA INEXISTENTE CARMELO 109,00 506 RUA VIOLETA DE QUADROS MAIA INEXISTENTE CARMELO 397,00 507 RUA ANTONIO PRATES INEXISTENTE CARMELO 256,00 508 RUA D INEXISTENTE CARMELO 303,00 509 AV. OLIMPIO MAGALHÃES INEXISTENTE VILA FENIX 90,00 510 RUA A INEXISTENTE VILA FENIX 156,00 511 AV. CEL LUIZ MAIA INEXISTENTE VILA FENIX 444,00 512 RUA MARCELO SOUZA RODRIGUES INEXISTENTE MORADA DO SOL 164,00 513 RUA SEBASTIÃO DUARTE INEXISTENTE MORADA DO SOL 313,00 514 RUA JOÃO VILELA INEXISTENTE MORADA DO SOL 502,00 515 RUA SEIS INEXISTENTE MORADA DO SOL 75,00 516 RUA NOVE INEXISTENTE MORADA DO SOL 189,00 517 RUA DEZ INEXISTENTE MORADA DO SOL 339,00 518 RUA CARMINIO ABREU INEXISTENTE MORADA DO SOL 493,00 519 RUA TEREZINHA BARBOSA INEXISTENTE MORADA DO SOL 126,00 520 RUA ERNOR BRITO INEXISTENTE MORADA DO SOL 138,00 521 DR. HENRIQUE CHAVES INEXISTENTE M. DO SOL/AUG. MOTA 229,00 522 RUA ANTONIO NUNES DA SILVA INEXISTENTE M. DO SOL/M. PRATES 131,00 523 RUA FRANCISCO COUTINHO INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 158,00 524 RUA JOAQUIM SOARES DIAS INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 639,00 525 RUA NOÉ LUIZ SOARES INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 142,00 526 RUA OSMAR CUNHA INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 136,00 527 IVAN JOSÉ LOPES INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 167,00 528 RUA JOAQUINA GOMES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 92,00 529 RUA COSME ANTUNES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 394,00 530 AV. VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO INEXISTENTE VARGEM GRANDE 398,00 531 RUA G INEXISTENTE VARGEM GRANDE 261,00 532 RUA D INEXISTENTE VARGEM GRANDE 104,00 533 RUA B INEXISTENTE VARGEM GRANDE 91,00 534 RUA JUSTINO FONSECA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 92,00 535 RUA MARIA DE JESUS VIEIRA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 25,00 536 RUA I INEXISTENTE VARGEM GRANDE 169,00 537 RUA H INEXISTENTE VARGEM GRANDE 193,00 538 RUA NAIR GONÇALVES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 96,00 539 RUA W INEXISTENTE VARGEM GRANDE 207,00 540 RUA J INEXISTENTE VARGEM GRANDE 120,00 541 RUA PEDRO ALFREDO MENDONÇA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 145,00 542 RUA ANTONIO MANOEL DIAS INEXISTENTE VARGEM GRANDE 79,00 543 RUA VINTE E OITO INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 140,00 544 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE

JARDIM OLIMPICO 140,00 545 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 140,00 546 RUA VINRTE E TRÊS INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 140,00 547 RUA VINTE E DOIS INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 140,00 548 RUA VINTE E UM INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 140,00 549 RUA TRINTA E UM INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 254,00 550 RUA TRINTA INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 132,00 551 AV. ANTONIO MANOEL DIAS INEXISTENTE VILA ANÁLIA 72,00 552 RUA DOIS INEXISTENTE VILA ANÁLIA 50,00 553 RUA TRES INEXISTENTE VILA ANÁLIA 81,00 554 RUA QUATRO INEXISTENTE VILA ANÁLIA 92,00 555 RUA I INEXISTENTE VILA ANÁLIA 34,00 556 RUA G INEXISTENTE VILA ANÁLIA 143,00 557 RUA J INEXISTENTE VILA ANÁLIA 143,00 558 AV. SEBASTIÃO GAMA INEXISTENTE CAMILO PRATES 329,00 559 RUA DIOGENES BALEEIRO INEXISTENTE VILA MARCIANO SIMÕES 221,00 560 AV. ATLANTICA INEXISTENTE VILA MARCIANO SIMÕES 273,00 561 AV. ZEZINHO DE ORACIO INEXISTENTE LOURDES 235,00 562 RUA JOÃO MENDES LEAL INEXISTENTE LOURDES 159,00 563 RUA RADIUM INEXISTENTE LOURDES 85,00 564 RUA PRINCIPE REGENTE INEXISTENTE SANTA RITA 94,00 565 RUA SANTA CATARINA INEXISTENTE SANTA RITA 295,00 566 RUA SARGENTO GUSTAVO INEXISTENTE CLARINDO LOPES 173,00 567 RUA JOÃO F. PIMENTA INEXISTENTE VILA SANTA MARIA 93,00 568 RUA JUCA FRÓES INEXISTENTE MELO 89,00 569 BECO PARANÁ INEXISTENTE VILA MAURICEIA 199,00 570 RUA FINLANDIA INEXISTENTE VILA MAURICEIA 241,00 571 RUA D INEXISTENTE SÃO LUCAS 381,00 572 RUA DR. RUY ALBUQUERQUE INEXISTENTE SÃO LUCAS 387,00 573 RUA A INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 237,00 574 RUA F INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 185,00 575 RUA B INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 218,00 576 RUA G INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 184,00 577 RUA C INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 193,00 578 RUA H INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 183,00 579 AV. A INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 444,00 580 RUA D INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 149,00 581 RUA E INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 149,00 582 RUA M INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 376,00 583 RUA UM INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 426,00 584 RUA PEDESTRE INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 107,00 585 RUA I INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 108,00 586 RUA J INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 135,00 587 RUA K INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 161,00 588 RUA L INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 446,00 589 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 392,00 590 RUA VINTE E TRÊS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 386,00 591 RUA JAOQUIM WILSON VELOSO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 381,00 592 RUA VINTE E UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 366,00 593 RUA VINTE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 363,00 594 RUA DEZENOVE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 193,00 595 RUA ONZE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 141,00 596 RUA DEZ INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 224,00 597 RUA TREZE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 441,00 598 RUA O INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 177,00 599 RUA DEZESSETE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 265,00 600 RUA DEZOITO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 151,00 601 RUA NOVE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 353,00 602 RUA OITO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 135,00 603 RUA SETE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 165,00 604 RUA QUATRO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 124,00 605 RUA SEIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 190,00 606 RUA ELOIN LOPES INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 199,00 607 RUA A INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 154,00 608 RUA B INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 176,00 609 RUA C INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 177,00 610 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 180,00 611 RUA OSWALDO SOUTO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 179,00 612 RUA ANTONIA BARBOSA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 179,00 613 AV. UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 616,00 614 AV. I INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 515,00 615 RUA TRES INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 149,00 616 RUA DOIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 161,00 617 RUA UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 174,00 618 RUA PROFESSORA LAURITA FERREIRA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 169,00 619 RUA G INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 134,00 620 RUA SISILO RIBEIRO INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 41,00 621 RUA JURACINA GOMES INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 62,00 622 RUA DARCI RIBEIRO INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 52,00 623 RUA EDITE BARBOSA INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 75,00 624 RUA ANA ANDRADE INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 89,00 625 AV. DJALMA DE FREITAS POLIÉDRICO VILA CASTELO BRANCO 395,00 626 RUA DONA JACINTA INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 364,00 627 RUA PEDRO CARDOSO DE SÁ INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 464,00 628 RUA TRINTA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 90,00 629 RUA TRINTA E DOIS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 172,00 630 RUA TRINTA E TRÊS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 167,00 631 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 149,00 632 RUA TRINTA E CINCO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 94,00 633 RUA TRINTA E NOVE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 547,00 634 RUA QUARENTA E SETE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 116,00 635 RUA QUARENTA E OITO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 169,00 636 RUA QUARENTA E NOVE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 137,00 637 RUA QUARENTA E TRÊS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 131,00 638 RUA QUARENTA E DOIS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 314,00 639 RUA CINQUENTA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 55,00 640 RUA TERRA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 95,00 641 RUA JUPTER INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 73,00 642 RUA MARTE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 32,00 643 RUA URANO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 596,00 644 RUA SETE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 302,00 645 RUA OITO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 296,00 646 RUA MANOEL RODRIGUES PEREIRA INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 178,00 647 RUA CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 32,00 648 RUA SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 106,00 649 RUA OITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 314,00 650 RUA NOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 74,00 651 RUA ONZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 115,00 652 RUA TREZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 690,00 653 RUA DEZOITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 221,00 654 RUA DEZESETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 87,00 655 RUA DEZENOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 688,00 656 RUA VINTE E UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 186,00 657 RUA VINTE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 180,00 658 AV. F INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 595,00 659 RUA GASPARINA SOARES DOS REIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 280,00 660 RUA VINTE E DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 90,00 661 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 172,00 662 RUA VINTE E CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 800,00 663 RUA VINTE E OITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 132,00 664 RUA VINTE E SETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 333,00 665 AV. C INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 317,00 666 RUA TINTA E DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 492,00 667 RUA TRINTA E UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 423,00 668 RUA JOAQUIM JOSÉ DE SÁ INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 1.005,00 669 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 1.228,00 670 RUA TRINTA E CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 451,00 671 AV. D INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 1.386,00 672 RUA TRINTA INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 370,00 673 RUA DEZESSEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 263,00 674 RUA QUINZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 789,00 675 RUA UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 567,00 676 ALAMEDA DO BEIJA FLOR INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 1.727,00 677 RUA DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 934,00 678 RUA TRINTA E SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 178,00 679 AV. A INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 365,00 680 RUA JOSÉ LUCIO RIBEIRO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 731,00 681 RUA TRINTA E SETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 178,00 682 RUA VINTE E NOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 96,00 683 RUA JOÃO PAULO II INEXISTENTE BAIRRO AMAZONAS 214,00 684 RUA BENTO XVI INEXISTENTE BAIRRO AMAZONAS 185,00 685 RUA PADRE TEIXEIRA RECAPEAMENTO CENTRO 314,00 686 AV. ALFREDO COUTINHO RECAPEAMENTO CENTRO 389,00 687 AV. PADRE CHICO RECAPEAMENTO CENTRO 311,00 688 AV. ARMENIO VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 243,00 689 RUA JUSTINO CAMARA/SIMEÃO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 514,00 690 AV. ARTUR BERNARDES RECAPEAMENTO CENTRO 289,00 691 RUA CEL ALTINO DE FREITAS RECAPEAMENTO CENTRO 367,00 692 RUA DR. VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 1.503,00 693 RUA GONÇALVES FIGUEIRA RECAPEAMENTO CENTRO 316,00 694 RUA CEL CELESTINO DE FREITAS RECAPEAMENTO CENTRO 261,00 695 RUA SANTA MARIA RECAPEAMENTO CENTRO 191,00 696 RUA BELO HORIZONTE RECAPEAMENTO CENTRO 417,00 697 RUA LAFETÁ RECAPEAMENTO CENTRO 194,00 698 RUA VISCONDE DE OURO PRETO RECAPEAMENTO CENTRO 353,00 699 RUA VIUVA FRANCISCO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 228,00 700 RUA GABRIEL PASSOS RECAPEAMENTO CENTRO 323,00 701 RUA CEL SPYER RECAPEAMENTO CENTRO 484,00 702 RUA IRMÃ BEATA RECAPEAMENTO CENTRO 669,00 703 AV. MESTRA FININHA RECAPEAMENTO CENTRO 2 051,00 704 AV. AFONSO FENA RECAPEAMENTO CENTRO 534,00 705 RUA GOV.VALADARES RECAPEAMENTO CENTRO 446,00 706 RUA CEL ANTONIO DOS ANJOS RECAPEAMENTO CENTRO 457,00 707 RUA PRESIDENTE VARGAS RECAPEAMENTO CENTRO 485,00 708 RUA PADRE AUGUSTO RECAPEAMENTO CENTRO 767,00 709 RUA DOM PEDRO II RECAPEAMENTO CENTRO 961,00 710 RUA JOÃO ALVES PIMENTA RECAPEAMENTO CENTRO 919,00 711 RUA BARÃO DO RIO BRANCO RECAPEAMENTO CENTRO 603,00 712 AV. OVIDIO DE ABREU RECAPEAMENTO CENTRO 837,00 713 RUA PIRES DE ALBUQUERQUE RECAPEAMENTO CENTRO 576,00 714 RUA JUCA PRATES/CEL JOAQUIM COSTA RECAPEAMENTO CENTRO 1.623,00 715 RUA SÃO FRANCISCO/DONA TIBURTINA RECAPEAMENTO CENTRO 1.622,00 716 RUA BOCAIÚVA RECAPEAMENTO CENTRO 1.526,00 717 RUA JOÃO SOUTO RECAPEAMENTO CENTRO 1.344,00 718 RUA CEL ANTONIO DOS ANJOS RECAPEAMENTO CENTRO 457,00 719 RUA JANÁRIA RECAPEAMENTO CENTRO 781,00 720 RUA EDMUNDO DIAS RECAPEAMENTO CENTRO 187,00 721 RUA ENGENHEIRO JOÃO ANTONIO PIMENTA RECAPEAMENTO CENTRO 253,00 722 RUA GENERAL CARNEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 565,00 723 RUA CORREIA MACHADO RECAPEAMENTO CENTRO 678,00 724 RUA CORAÇÃO DE JESUS RECAPEAMENTO CENTRO 399,00 725 RUA JOAQUIM RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 534,00 726 RUA RIO GRANDE DO NORTE RECAPEAMENTO CENTRO 146,00 727 RUA URBINO VIANA RECAPEAMENTO CENTRO 868,00 728 RUA MELO VIANA RECAPEAMENTO CENTRO 824,00 729 AV. ARMENIO VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 243,00 730 RUA CARLOS GOMES RECAPEAMENTO CENTRO 130,00 731 RUA DR. SANTOS RECAPEAMENTO CENTRO 1.530,00 732 RUA JOÃO PINHEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 534,00 733 RUA TIRADENTES RECAPEAMENTO CENTRO 844,00 734 RUA REGINALDO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 343,00 TOTAL (m) 202.271,00

8. Justificativa da Proposta:

AS INTERVENÇÕES VISAM PAVIMENTAR E QUALIFICAR AS VIAS QUE HOJE SE APRESENTAM DE TERRA E LAMA NO PERÍODO DAS CHUVAS PARA INTEGRAREM AS MESMAS AO SISTEMA VIÁRIO URBANO, PROPICIANDO A LIGAÇÃO ENTRE BAIRROS E BAIRRO CENTRO, CRIANDO CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE ACESSO AO ANEL RODOVIÁRIO EXISTENTE. ALÉM DE DEFINIR ALINHAMENTOS E GREIDES DOS LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO O ESCOAMENTO SUPERFICIAL, A LIMPEZA URBANA E CONSEQUENTEMENTE A COMPLEMENTAÇÃO URBANISTICA.

9. Qual a localidade a ser beneficiada? (Bairros, Vias principais, Vias de Ligação):

1 RUA E INEXISTENTE VILA CAMPOS 2 RUA F INEXISTENTE VILA CAMPOS 3 RUA SOUTO MENDES INEXISTENTE VILA CAMPOS 4 RUA N INEXISTENTE VILA CAMPOS 5 RUA ZUZA ENGRAXATE INEXISTENTE VILA CAMPOS 6 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE DONA GREGORIA 7 RUA JOÃO CARROCEIRO INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 8 RUA ORLANDO CALDEIRA TOLENTINO/AV. JUCA MALVEIRA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 9 AV. BRASILIA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 10 RUA C INEXISTENTE N.S DAS GRAÇAS 11 RUA D INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 12 RUA E INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 13 AV. CIRILO JORGE DA SILVA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 14 RUA F INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 15 RUA G INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 16 RUA H INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 17 RUA DA VILA NOVA INEXISTENTE N.S.DAS GRAÇAS 18 RUA DA FRATERNIDADE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 19 RUA DA CONCORDIA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 20 RUA DA ESPERANÇA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 21 RUA DA LIBERDADE INEXISTENTE ALTEROSA 22 RUA DA SOLIDARIEDADE INEXISTENTE ALTEROSA 23 AV. LIBERDADE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 24 RUA DA ALIANÇA INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 25 RUA DA UNIÃO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 26 RUA DO OPERÁRIO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 27 RUA JUSTINO NUNES DA SILVA INEXISTENTE ALTEROSA 28 RUA DO ATLÉTICO INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 29 RUA DA JUVENTUDE INEXISTENTE ALTEROSA/ITATIAIA 30 RUA UM INEXISTENTE SANTA RAFAELA 31 RUA I INEXISTENTE SANTA RAFAELA 32 RUA GERALDA MONTEIRO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 33 RUA TRÊS INEXISTENTE SANTA RAFAELA 34 RUA QUATRO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 35 AV. DONA IZABEL INEXISTENTE SANTA RAFAELA 36 RUA VICENTE SILVA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 37 RUA ROSANGELA MOURA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 38 AV. JUCA MALVEIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 39 RUA FIRMINO FERREIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 40 RUA PADRE RUBENS MAGALHÃES INEXISTENTE SANTA RAFAELA 41 AV. JUVENITA PEREIRA INEXISTENTE SANTA RAFAELA 42 RUA FREI DAMIÃO INEXISTENTE SANTA RAFAELA 43 AV. OLIMPIO MAGALHÃES INEXISTENTE NOVO DELFINO 44 AV. QUATRO INEXISTENTE NOVO DELFINO 45 RUA AK INEXISTENTE NOVO DELFINO 46 RUA KO INEXISTENTE NOVO DELFINO 47 RUA GERALDO BATISTA NUNES INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 48 RUA NOVA CURITIBA INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 49 RUA GUANABARA INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 50 RUA SANTOS INEXISTENTE SANTO ANTÔNIO 51 RUA TRINTA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 52 RUA VINTE E NOVE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 53 RUA C INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 54 AV. I INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 55 RUA ARACAJU INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 56 RUA JOÃO PESSOA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 57 RUA QUATRO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 58 RUA OLINDA INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 59 AV. JUCA CHICHICO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 60 RUA OITO INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 61 RUA VINTE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 62 RUA SETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 63 RUA VINTE SETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 64 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 65 RUA NOVE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 66 RUA DEZ INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 67 RUA DEZESSETE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 68 RUA QUINZE INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 69 RUA DEZESSEIS INEXISTENTE CONJ BAND/S.ANTÔNIO.II 70 RUA DOZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 71 RUA ONZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 72 RUA JOSÉ MILTON SILVA INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 73 RUA TREZE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 74 RUA QUATRO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 75 RUA OITO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 76 RUA SETE INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 77 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 78 RUA TRINTA E DOIS INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 79 RUA SILVA GUSMÃO INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 80 RUA JOÃO FERREIRA INEXISTENTE ALTO BOA VISTA 81 RUA AUGUSTO FERREIRA NUNES INEXISTENTE CONJUNTO HAWAÍ 82 RUA FRANK TEIVA INEXISTENTE C. HAWAÍ/J.C.V. DE LIM 83 RUA C INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 84 RUA D INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 85 RUA GUIANA INGLESA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 86 RUA B INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 87 RUA VENEZUELA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 88 RUA CHILE INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 89 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 90 RUA COLOMBIA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 91 RUA ARGENTINA INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 92 RUA PERU INEXISTENTE DOUTOR JOÃO ALVES 93 RUA HERMELINDA SENA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 94 RUA IRMÃ BEATRIZ INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 95 RUA GLAICILANDIA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 96 RUA RIO VERDE INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 97 RUA GERALDITO DE SOUZA LIMA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 98 RUA I INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 99 RUA JOÃO EUZEBIO DA SILVA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 100 RUA PEDRA AZUL INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 101 RUA PAULO AVELINO NETO INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 102 RUA ROSA MENDES FERREIRA INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 103 RUA Q INEXISTENTE SÃO JUDAS TADEU 104 AV. ANTÔNIO CANELA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 105 AV. CASTANHEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 106 RUA SEBASTIÃO RIBEIRO ANDRADE INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 107 RUA BRAUNA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 108 RUA MANGUEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 109 RUA IOLANDA ALMEIRA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 110 RUA BOM JESUS DA LAPA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 111 RUA OSMANE INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 112 RUA PEROBA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 113 RUA JACARANDÁ INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 114 RUA JOSÉ MARIA CAMARA INEXISTENTE VILLA ANTÔNIO CANELA 115 RUA L INEXISTENTE CRISTO REI 116 RUA K INEXISTENTE CRISTO REI 117 RUA PLABLO LEAL COUTINHO INEXISTENTE CRISTO REI 118 RUA JOAQUIM NABUCO INEXISTENTE CRISTO REI 119 RUA ELIS CHAMONE INEXISTENTE CRISTO REI 120 RUA JOÃO VILLELA INEXISTENTE MORADA DO SOL 121 RUA CARMINIO ABREU INEXISTENTE MORADA DO SOL 122 RUA TEREZINHA BARBOSA SEIXAS INEXISTENTE MORADA DO SOL 123 RUA ENOR BRITO INEXISTENTE MORADA DO SOL 124 RUA SEBASTIÃO DUARTE INEXISTENTE MORADA DO SOL 125 RUA MARCELO SOUZA INEXISTENTE MORADA DO SOL 126 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE SANTO AMARO 127 RUA GERALDA MONTEIRO INEXISTENTE SANTO AMARO 128 RUA A1 INEXISTENTE SANTO AMARO 129 RUA B1 INEXISTENTE SANTO AMARO 130 RUA C1 INEXISTENTE SANTO AMARO 131 RUA A INEXISTENTE SANTO AMARO 132 RUA B INEXISTENTE SANTO AMARO 133 RUA C INEXISTENTE SANTO AMARO 134 RUA D INEXISTENTE SANTO AMARO 135 RUA E INEXISTENTE SANTO AMARO 136 RUA F INEXISTENTE SANTO AMARO 137 RUA G INEXISTENTE SANTO AMARO 138 RUA 16 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 139 RUA 17 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 140 RUA 18 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 141 RUA 19 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 142 RUA 20 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 143 RUA 21 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 144 RUA 22 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 145 RUA 23 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 146 RUA 24 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 147 RUA 25 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 148 RUA 26 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 149 RUA 27 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 150 RUA 14 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 151 RUA 15 INEXISTENTE UNIVERSITÁRIO 152 RUA PAU BRASIL INEXISTENTE PLANALTO 153 RUA CARVALHO INEXISTENTE PLANALTO 154 RUA JJ INEXISTENTE PLANALTO 155 RUA I INEXISTENTE PLANALTO 156 RUA MOGNO INEXISTENTE PLANALTO 157 RUA VINICIUS DE MORAES INEXISTENTE PLANALTO 158 RUA JEQUITAI INEXISTENTE PLANALTO 159 RUA RIO VERDE INEXISTENTE PLANALTO 160 RUA RIO SÃO FRANCISCO INEXISTENTE PLANALTO 161 RUA FRANCISCO TAJEDOR BALLESTEROS INEXISTENTE PLANALTO 162 RUA K INEXISTENTE PLANALTO 163 RUA GERALDO ALVES PEREIRA INEXISTENTE PLANALTO 164 RUA LUIZ DE CAMÕES INEXISTENTE PLANALTO 165 RUA LINDOLFO XAVIER INEXISTENTE PLANALTO 166 RUA CELESTINO PINHEIRO INEXISTENTE PLANALTO 167 AV. A INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 168 RUA H 2 INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 169 RUA G INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 170 RUA F INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 171 RUA E INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 172 RUA B INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 173 RUA A INEXISTENTE RAUL LOURENÇO 174 RUA MACHADO DE ASSIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 175 RUA ELIOTÉRIO SILVA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 176 RUA DA BIBLIA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 177 RUA CEL TITO ALVARENGA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 178 RUA ROSÁRIO CAMARA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 179 RUA ALCOBAÇA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 180 RUA C INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 181 RUA ALOISIO AZEVEDO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 182 RUA F INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 183 RUA N INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 184 RUA EÇA. DE QUEIROZ INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 185 RUA O INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 186 ALAMEDA DOS TAMBORIS INEXISTENTE JARAGUA I 187 ALAMEDA DOS FLAMBOYANTE INEXISTENTE JARAGUA I 188 RUA SETE INEXISTENTE JARAGUA I 189 ALAMEDA DOS EUCALIPITOS INEXISTENTE JARAGUA II 190 RUA 29 INEXISTENTE JARAGUA II 191 AV. AGENOR JOSÉ DE MORÃES INEXISTENTE JARAGUA II 192 RUA 36 INEXISTENTE JARAGUA II 193 RUA AILTON DE JESUS INEXISTENTE JARAGUA II 194 RUA 32 INEXISTENTE JARAGUA II 195 RUA ALTINO CARVALHO FREITAS INEXISTENTE JARAGUA II 196 RUA 11 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 197 RUA 5 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 198 RUA JOSÉ GUIMARÃES INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 199 RUA ZECA PARRELA INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 200 RUA PARRELA INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 201 INSTITUCIONAL 1 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 202 INSTITUCIONAL 2 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 203 RUA 9 INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 204 RUA 7B INEXISTENTE CLARICE AT./JARAG.II 205 RUA GUARINELO INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 206 RUA 10 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 207 RUA ANTONIA VELOSO BARBOSA INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 208 RUA G INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 209 RUA PROFESSORA LAURITA FERREIRA INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 210 RUA UM INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 211 RUA 2 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 212 RUA 3 INEXISTENTE CLARICE ATAYDE VIEIRA 213 RUA SIMON BOLIVAR INEXISTENTE VILA REAL 214 RUA 25 DE DEZEMBRO INEXISTENTE VILA REAL 215 RUA 25 DE ABRIL INEXISTENTE VILA REAL 216 RUA BELIZE INEXISTENTE VILA REAL 217 RUA 1º DE MAIO INEXISTENTE VILA REAL 218 RUA 15 DE NOVEMBRO INEXISTENTE VILA REAL 219 RUA MEXICO INEXISTENTE VILA REAL 220 RUA RIVERA INEXISTENTE VILA REAL 221 RUA LABATUT INEXISTENTE VILA REAL 222 RUA ESPANHA INEXISTENTE VILA REAL 223 RUA HOLANDA INEXISTENTE VILA REAL 224 RUA PORTUGAL INEXISTENTE VILA REAL 225 RUA REPUBLICA DO URUGUAI INEXISTENTE VILA REAL 226 RUA CANADA INEXISTENTE VILA REAL 227 RUA ESTADOS UNIDOS INEXISTENTE VILA REAL 228 RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA INEXISTENTE VILA REAL 229 RUA PADRE MARINHO INEXISTENTE VILA REAL 230 RUA 12 DE OUTUBRO INEXISTENTE VILA REAL 231 RUA GUATEMALA INEXISTENTE VILA REAL 232 RUA GRENFELL INEXISTENTE VILA REAL 233 RUA VENACIO FLORES INEXISTENTE VILA REAL 234 RUA JOSÉ BONIFÁCIO INEXISTENTE VILA REAL 235 RUA SAN MARTIN INEXISTENTE VILA REAL 236 RUA

FRANCISCO DE MIRANDA INEXISTENTE VILA REAL 237 RUA LAGOA GURUPIRA INEXISTENTE INTERLAGOS 238 RUA LAGOA ITAGUAI INEXISTENTE INTERLAGOS 239 RUA LAGOA SUPERIOR INEXISTENTE INTERLAGOS 240 RUA LAGOA MARICÁ INEXISTENTE INTERLAGOS 241 RUA LAGOA SAQUAREMA INEXISTENTE INTERLAGOS 242 RUA LAGOA ITAPEVA INEXISTENTE INTERLAGOS 243 RUA LAGOA CURUAÍ INEXISTENTE INTERLAGOS 244 RUA S/N INEXISTENTE INTERLAGOS 245 RUA TAPAJÓS INEXISTENTE GUARUJÁ 246 RUA PARANAÍBA INEXISTENTE GUARUJÁ 247 RUA F-b INEXISTENTE RENASCENÇA 248 RUA F-a INEXISTENTE RENASCENÇA 249 AV. JOÃO BATISTA CORDEIRO INEXISTENTE RENASCENÇA 250 RUA RAIMUNDO FERNANDES DIAS INEXISTENTE RENASCENÇA 251 AV. TRES PODERES INEXISTENTE RENASCENÇA 252 RUA ZÉLIA MARIA INEXISTENTE RENASCENÇA 253 RUA CLEMENTINA XAVIER INEXISTENTE RENASCENÇA 254 RUA G INEXISTENTE RENASCENÇA 255 RUA ANTONIO PEREIRA INEXISTENTE RENASCENÇA 256 RUA DOIS INEXISTENTE RENASCENÇA 257 RUA PSF INEXISTENTE RENASC./STA CECÍLIA 258 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE BELA VISTA 259 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE BELA VISTA 260 TRAVESSA QUINCAS SOUTO INEXISTENTE BELA VISTA 261 RUA BB INEXISTENTE BELA VISTA 262 RUA CALU PEIXOTO INEXISTENTE BELA VISTA 263 RUA ANTONIO LOPES DA SILVA INEXISTENTE BELA VISTA 264 RUA ADELAIDE MENDES INEXISTENTE BELA VISTA 265 RUA MANOEL FERREIRA LOPES INEXISTENTE BELA VISTA 266 RUA ESPINOSA POLIEDRICO BELA VISTA 267 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE BELA VISTA 268 RUA SÃO MATEUS INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 269 RUA SÃO GERALDO INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 270 RUA PROJETADA INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 271 RUA JOÃO VICENTE AMADOR INEXISTENTE VILA ANTONIO NARCISO 272 RUA MARCILIO MARTINS REGO INEXISTENTE N.S. APARECIDA 273 RUA A INEXISTENTE N.S. APARECIDA 274 RUA MENINO JESUS INEXISTENTE N.S. APARECIDA 275 RUA 12 INEXISTENTE BARCELONA PARK 276 RUA SÃO GERÔNIMO INEXISTENTE BARCELONA PARK 277 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE BARCELONA PARK 278 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE BARCELONA PARK 279 RUA SEM DENOMINAÇÃO (3) INEXISTENTE BARCELONA PARK 280 RUA QUATRO INEXISTENTE BARCELONA PARK 281 RUA CINCO INEXISTENTE BARCELONA PARK 282 RUA SEIS INEXISTENTE BARCELONA PARK 283 RUA SETE INEXISTENTE BARCELONA PARK 284 RUA OITO INEXISTENTE BARCELONA PARK 285 RUA DEZ INEXISTENTE BARCELONA PARK 286 RUA ONZE INEXISTENTE BARCELONA PARK 287 RUA UM INEXISTENTE BARCELONA PARK 288 RUA DOIS INEXISTENTE BARCELONA PARK 289 RUA PROFESSOR ALOISIO FERREIRA PINTO INEXISTENTE JARDIM PANORAMA 290 RUA G INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 291 RUA ODILIA CANDIDO ARRUDA INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 292 RUA JOSÉ CRISÓSTOMO INEXISTENTE VILA OLIVEIRA 293 RUA D INEXISTENTE VILA MAURICEIA 294 RUA SANTA CRUZ INEXISTENTE VILA MAURICEIA 295 RUA DOIS INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 296 RUA PEDRELINA BATISTA DE FREITAS INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 297 RUA WEVERTON INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 298 RUA G INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 299 RUA JAIR RENALTY CASTRO INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 300 RUA H INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 301 RUA I INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 302 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 303 RUA C INEXISTENTE CHAC. DOS MANGUES 304 RUA E INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 305 RUA OITO INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 306 BECO E INEXISTENTE CHIQUINHO GUIMARÃES 307 RUA DO FLAMENGO INEXISTENTE MARACANÃ 308 RUA VASCO DA GAMA INEXISTENTE MARACANÃ 309 RUA D INEXISTENTE MARACANÃ 310 AV. BRASILIA INEXISTENTE MARACANÃ 311 RUA DO CORINTHIANS INEXISTENTE MARACANÃ 312 RUA DO CRUZEIRO INEXISTENTE MARACANÃ 313 RUA CRISPIM DE OLIVEIRA INEXISTENTE ITATIAIA 314 RUA MARTINIANO INEXISTENTE ITATIAIA 315 RUA K INEXISTENTE CONJ. J. CORREA MACH. 316 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE JARDIM LIBERDADE 317 AV. UM INEXISTENTE CHÁCARAS PARAÍSO 318 RUA SERRA DO CIPÓ INEXISTENTE MORADA DA SERRA 319 RUA SERRA VERMELHA INEXISTENTE MORADA DA SERRA 320 RUA B INEXISTENTE MORADA DA SERRA 321 RUA ANTONIO CARDOSO DA MATA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 322 RUA GEOVANI FAGUNDES DE SOUZA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 323 RUA DIVA SOARES PIMENTA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 324 RUA MALAQUIAS PIMENTA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 325 RUA H INEXISTENTE ALCIDES RABELO 326 RUA MARIA JOSÉ SOARES INEXISTENTE ALCIDES RABELO 327 AV. JOSEFINA RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 328 RUA HERCULANO CANDIDO RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 329 RUA GRAUNA INEXISTENTE ALCIDES RABELO 330 RUA PERDIZ INEXISTENTE ALCIDES RABELO 331 RUA BEM TI VI INEXISTENTE ALCIDES RABELO 332 AV. MIL INEXISTENTE ALCIDES RABELO 333 RUA DO OURO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 334 RUA NIKITA RABELO INEXISTENTE ALCIDES RABELO 335 AV. JOEL GUIMARÃES DE SOUZA INEXISTENTE VERA CRUZ 336 RUA JOÃO AFONSO DE CARVALHO INEXISTENTE VERA CRUZ 337 RUA DEMERVAL CAMPOS INEXISTENTE VERA CRUZ 338 RUA FELICINO SANTANA INEXISTENTE VERA CRUZ 339 RUA JOÃO PEREIRA LIMA INEXISTENTE VERA CRUZ 340 RUA JOSÉ CALDEIRA DE OLIVEIRA INEXISTENTE VERA CRUZ 341 RUA NOVA EUROPA INEXISTENTE VERA CRUZ 342 RUA JACINTO ALVES SILVEIRA INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 343 RUA PORTEIRINHA INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 344 RUA DEZ INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 345 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE PARQUE PAMPULHA 346 RUA BARBOSA INEXISTENTE SANTA LAURA 347 AV. CEM INEXISTENTE SANTA LAURA 348 RUA DOZE INEXISTENTE SANTA LAURA 349 RUA ONZE INEXISTENTE SANTA LAURA 350 RUA QUINZE INEXISTENTE SANTA LAURA 351 RUA QUATORZE INEXISTENTE SANTA LAURA 352 RUA TREZE INEXISTENTE SANTA LAURA 353 RUA LAGOA MONTEIRO INEXISTENTE SANTA LAURA 354 RUA JORGE CORREA BRITO INEXISTENTE SANTA LAURA 355 RUA LAGOA MICHIGAM INEXISTENTE SANTA LAURA 356 RUA LAGOA VITORIA INEXISTENTE SANTA LAURA 357 RUA LAGOA MARICÁ INEXISTENTE SANTA LAURA 358 RUA LAGOA SAQUAREMA INEXISTENTE SANTA LAURA 359 RUA LAGOA GARIBALDI INEXISTENTE SANTA LAURA 360 RUA LAGOA KIVO INEXISTENTE SANTA LAURA 361 RUA LAGO TITICACA INEXISTENTE SANTA LAURA 362 RUA SEM DENOMINAÇÃO (3) INEXISTENTE INTERLAGOS 363 RUA SEM DENOMINAÇÃO (2) INEXISTENTE INTERLAGOS 364 RUA SEM DENOMINAÇÃO (1) INEXISTENTE INTERLAGOS 365 RUA LAGOA DOS PATOS INEXISTENTE SANTA LAURA 366 RUA LAGOA CUARUAI INEXISTENTE SANTA LAURA 367 RUA LAGOA DOS ESCRAVOS INEXISTENTE SANTA LAURA 368 RUA LAGOA ITAPEVA INEXISTENTE SANTA LAURA 369 RUA LAGOA GURUPIRA INEXISTENTE SANTA LAURA 370 RUA LAGOA BAIXA INEXISTENTE SANTA LAURA 371 RAUA LAGOA ITAGUAÍ INEXISTENTE SANTA LAURA 372 RUA LAGOA MUNDAU INEXISTENTE SANTA LAURA 373 RUA DOIS INEXISTENTE NOVA MORADA 374 RUA ITAMARACÁ INEXISTENTE NOVA MORADA 375 RUA G INEXISTENTE NOVA MORADA 376 RUA V INEXISTENTE SANTA EUGENIA 377 RUA E INEXISTENTE BELA PAISAGEM 378 RUA DOIS INEXISTENTE VILA AUREA 379 RUA UM INEXISTENTE VILA AUREA 380 RUA CESTINO FERREIRA INEXISTENTE JARDIM ELDORADO 381 RUA C INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 382 RUA D INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 383 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE VILA ATLANTIDA 384 RUA Q INEXISTENTE JARDIM ELDORADO 385 RUA DOIS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 386 RUA UM INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 387 RUA GRECIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 388 RUA NORUEGA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 389 RUA AUTRIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 390 RUA ALEMANHA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 391 RUA EUROPA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 392 RUA LUXEMBURGO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 393 RUA FRANÇA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 394 RUA FREI FRANCISCO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 395 RUA UM INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 396 RUA HIRLANDA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 397 RUA POLONIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 398 RAUA URUGUIAI INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 399 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 400 RUA O INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 401 RUA CROELÂNDIA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 402 RUA CANADÁ INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 403 RUA ESTADOS UNIDOS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 404 ALAMEDA DAS AMERICAS INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 405 RUA JAMAICA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 406 RUA NICARÁGUA INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 407 RUA DE PEDESTRES INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 408 RUA SENADOR JOSÉ CLEMENTE INEXISTENTE INDEPENDÊNCIA 409 AV. LAGOA DO SOL INEXISTENTE CARMELO 410 RUA LAGOA DOS PEIXES INEXISTENTE CARMELO 411 RUA LAGOA DO ABAETÉ INEXISTENTE CARMELO 412 RUA LAGOA AMARELINHA INEXISTENTE CARMELO 413 RUA LAGOA DO CEDRO INEXISTENTE CARMELO 414 RUA LAGOA DA CAPIVARA INEXISTENTE CARMELO 415 RUA LAGOA DOS BAGRES INEXISTENTE CARMELO 416 RUA LAGOA MONSARAS INEXISTENTE CARMELO 417 RUA LAGOA DE ALVAÇÃO INEXISTENTE CARMELO 418 RUA LAGOA DO BREJO INEXISTENTE CARMELO 419 RUA LAGOA ESCURA INEXISTENTE CARMELO 420 RUA LAGOA BAIXA INEXISTENTE CARMELO 421 AVENIDA INDEPENDÊNCIA INEXISTENTE CARMELO 422 RUA LAGOA ITAGUAÍ INEXISTENTE CARMELO 423 RUA LAGOA DAS PALMAS INEXISTENTE CARMELO 424 RUA LAGOA SANTA HELENA INEXISTENTE CARMELO 425 RUA LAGOA DOS MARES INEXISTENTE CARMELO 426 RUA LAGOA TIMÓTEO INEXISTENTE CARMELO 427 RUA LAGOA PIORINI INEXISTENTE CARMELO 428 RUA LAGOA SÃO LUIZ INEXISTENTE CARMELO 429 RUA LAGOA DOS CARAJÁS INEXISTENTE CARMELO 430 RUA LAGOA SANTA MARTA INEXISTENTE CARMELO 431 RUA LAGOA IMBOACICA INEXISTENTE CARMELO 432 RUA LAGOA VERMELHA INEXISTENTE CARMELO 433 RUA LAGOA CABACEANA INEXISTENTE CARMELO 434 RUA LAGOA ARARUAMA INEXISTENTE CARMELO 435 RUA LAGOA JUPARANA INEXISTENTE CARMELO 436 RUA LAGOA DAS GARÇAS INEXISTENTE CARMELO 437 RUA LAGOA FEIA INEXISTENTE CARMELO 438 RUA DE PEDESTRES INEXISTENTE CARMELO 439 RUA LAGOA AZUL INEXISTENTE CARMELO 440 RUA DEZ INEXISTENTE MONTE CARMELO 441 RUA TURQUEZA INEXISTENTE MONTE CARMELO 442 RUA JADE INEXISTENTE MONTE CARMELO 443 RUA BORAX INEXISTENTE MONTE CARMELO 444 AV. LAGOA JAIME REBELO INEXISTENTE MONTE CARMELO 445 RUA QUATRO INEXISTENTE MONTE CARMELO 446 RUA DR. OSMAR PERES CALDEIRA INEXISTENTE MONTE CARMELO 447 RUA GIPSITA INEXISTENTE MONTE CARMELO 448 TUA TRÊS INEXISTENTE MONTE CARMELO 449 RUA UM INEXISTENTE MONTE CARMELO 450 RUA BARITA INEXISTENTE MONTE CARMELO 451 RUA PLATINA INEXISTENTE MONTE CARMELO 452 RUA ZIRCÃO INEXISTENTE MONTE CARMELO 453 RUA NOVE INEXISTENTE MONTE CARMELO 454 RUA SETE INEXISTENTE MONTE CARMELO 455 AV. BRASIL INEXISTENTE MONTE CARMELO 456 BECO SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE MONTE CARMELO 457 RUA SAFIRA INEXISTENTE MONTE CARMELO 458 RUA H INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 459 RUA I INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 460 RUA L INEXISTENTE JOÃO BOTELHO 461 RUA CONCORDIA INEXISTENTE MONTE ALEGRE 462 RUA TENENTE FRANCISCO DURÃES INEXISTENTE MONTE ALEGRE 463 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE MONTE ALEGRE 464 RUA VIRIATO VELOSO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LUCIA 465 AV. BRASIL INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 466 RUA RITA PRUDÊNCIO/ARAÚJO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 467 RUA SEIS

INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 468 RUA JOSÉ FRANCISCO SILVA INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 469 RUA Y INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 470 RUA S INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 471 RUA D INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 472 RUA E INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 473 RUA PADRE MAGALHÃES INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 474 RUA OITO INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 475 RUA JOSÉ SEBASTIÃO DIAS INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 476 RUA ALOISIO DE QUADROS INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 477 RUA PEDRO FERREIRA INEXISTENTE REGIN PERES/STA LÚCIA 478 RUA QUATRO INEXISTENTE CARMELO 479 RUA TRÊS INEXISTENTE CARMELO 480 AV. PLATINA INEXISTENTE CARMELO 481 RUA UM INEXISTENTE CARMELO 482 RUA DR. OSMAR PERES CALDEIRA INEXISTENTE CARMELO 483 RUA DR. JOÃO ALVES INEXISTENTE CARMELO 484 ALAMEDA SANTA LUCIA INEXISTENTE CARMELO 485 RUA APATITA INEXISTENTE CARMELO 486 RUA TURQUESA INEXISTENTE CARMELO 487 RUA JADE INEXISTENTE CARMELO 488 RUA ZIRCÃO INEXISTENTE CARMELO 489 RUA BORAX INEXISTENTE CARMELO 490 AV. LAGOA JAIME REBELO INEXISTENTE CARMELO 491 RUA GRANITO INEXISTENTE CARMELO 492 VIELA QUATRO INEXISTENTE CARMELO 493 RUA COBRE INEXISTENTE CARMELO 494 RUA MARMORE INEXISTENTE CARMELO 495 RUA PLATINA INEXISTENTE CARMELO 496 RUA AGUAS MARINHAS INEXISTENTE CARMELO 497 RUA CARNEOLA INEXISTENTE CARMELO 498 RUA MAGNESITA INEXISTENTE CARMELO 499 RUA OURO INEXISTENTE CARMELO 500 RUA BARITA 1 INEXISTENTE CARMELO 501 RUA BARITA INEXISTENTE CARMELO 502 RUA CORDINDON INEXISTENTE CARMELO 503 RUA CINCO INEXISTENTE CARMELO 504 RUA SEIS INEXISTENTE CARMELO 505 RUA OLIVINA INEXISTENTE CARMELO 506 RUA VIOLETA DE QUADROS MAIA INEXISTENTE CARMELO 507 RUA ANTONIO PRATES INEXISTENTE CARMELO 508 RUA D INEXISTENTE CARMELO 509 AV. OLIMPIO MAGALHÃES INEXISTENTE VILA FENIX 510 RUA A INEXISTENTE VILA FENIX 511 AV. CEL LUIZ MAIA INEXISTENTE VILA FENIX 512 RUA MARCELO SOUZA RODRIGUES INEXISTENTE MORADA DO SOL 513 RUA SEBASTIÃO DUARTE INEXISTENTE MORADA DO SOL 514 RUA JOÃO VILELA INEXISTENTE MORADA DO SOL 515 RUA SEIS INEXISTENTE MORADA DO SOL 516 RUA NOVE INEXISTENTE MORADA DO SOL 517 RUA DEZ INEXISTENTE MORADA DO SOL 518 RUA CARMINIO ABREU INEXISTENTE MORADA DO SOL 519 RUA TEREZINHA BARBOSA INEXISTENTE MORADA DO SOL 520 RUA ERNOR BRITO INEXISTENTE MORADA DO SOL 521 DR. HENRIQUE CHAVES INEXISTENTE M. DO SOL/AUG. MOTA 522 RUA ANTONIO NUNES DA SILVA INEXISTENTE M. DO SOL/M. PRATES 523 RUA FRANCISCO COUTINHO INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 524 RUA JOAQUIM SOARES DIAS INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 525 RUA NOÉ LUIZ SOARES INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 526 RUA OSMAR CUNHA INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 527 IVAN JOSÉ LOPES INEXISTENTE AUGUSTA MOTA 528 RUA JOAQUINA GOMES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 529 RUA COSME ANTUNES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 530 AV. VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO INEXISTENTE VARGEM GRANDE 531 RUA G INEXISTENTE VARGEM GRANDE 532 RUA D INEXISTENTE VARGEM GRANDE 533 RUA B INEXISTENTE VARGEM GRANDE 534 RUA JUSTINO FONSECA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 535 RUA MARIA DE JESUS VIEIRA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 536 RUA I INEXISTENTE VARGEM GRANDE 537 RUA H INEXISTENTE VARGEM GRANDE 538 RUA NAIR GONÇALVES INEXISTENTE VARGEM GRANDE 539 RUA W INEXISTENTE VARGEM GRANDE 540 RUA J INEXISTENTE VARGEM GRANDE 541 RUA PEDRO ALFREDO MENDONÇA INEXISTENTE VARGEM GRANDE 542 RUA ANTONIO MANOEL DIAS INEXISTENTE VARGEM GRANDE 543 RUA VINTE E OITO INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 544 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 545 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 546 RUA VINRTE E TRÊS INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 547 RUA VINTE E DOIS INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 548 RUA VINTE E UM INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 549 RUA TRINTA E UM INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 550 RUA TRINTA INEXISTENTE JARDIM OLIMPICO 551 AV. ANTONIO MANOEL DIAS INEXISTENTE VILA ANÁLIA 552 RUA DOIS INEXISTENTE VILA ANÁLIA 553 RUA TRES INEXISTENTE VILA ANÁLIA 554 RUA QUATRO INEXISTENTE VILA ANÁLIA 555 RUA I INEXISTENTE VILA ANÁLIA 556 RUA G INEXISTENTE VILA ANÁLIA 557 RUA J INEXISTENTE VILA ANÁLIA 558 AV. SEBASTIÃO GAMA INEXISTENTE CAMILO PRATES 559 RUA DIOGENES BALEEIRO INEXISTENTE VILA MARCIANO SIMÕES 560 AV. ATLANTICA INEXISTENTE VILA MARCIANO SIMÕES 561 AV. ZEZINHO DE ORACIO INEXISTENTE LOURDES 562 RUA JOÃO MENDES LEAL INEXISTENTE LOURDES 563 RUA RADIUM INEXISTENTE LOURDES 564 RUA PRINCIPE REGENTE INEXISTENTE SANTA RITA 565 RUA SANTA CATARINA INEXISTENTE SANTA RITA 566 RUA SARGENTO GUSTAVO INEXISTENTE CLARINDO LOPES 567 RUA JOÃO F. PIMENTA INEXISTENTE VILA SANTA MARIA 568 RUA JUCA FRÓES INEXISTENTE MELO 569 BECO PARANÁ INEXISTENTE VILA MAURICEIA 570 RUA FINLANDIA INEXISTENTE VILA MAURICEIA 571 RUA D INEXISTENTE SÃO LUCAS 572 RUA DR. RUY ALBUQUERQUE INEXISTENTE SÃO LUCAS 573 RUA A INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 574 RUA F INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 575 RUA B INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 576 RUA G INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 577 RUA C INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 578 RUA H INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 579 AV. A INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 580 RUA D INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 581 RUA E INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 582 RUA M INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 583 RUA UM INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 584 RUA PEDESTRE INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 585 RUA I INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 586 RUA J INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 587 RUA K INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 588 RUA L INEXISTENTE NOVA AMÉRICA 589 RUA VINTE E QUATRO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 590 RUA VINTE E TRÊS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 591 RUA JAOQUIM WILSON VELOSO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 592 RUA VINTE E UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 593 RUA VINTE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 594 RUA DEZENOVE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 595 RUA ONZE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 596 RUA DEZ INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 597 RUA TREZE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 598 RUA O INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 599 RUA DEZESSETE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 600 RUA DEZOITO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 601 RUA NOVE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 602 RUA OITO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 603 RUA SETE INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 604 RUA QUATRO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 605 RUA SEIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 606 RUA ELOIN LOPES INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 607 RUA A INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 608 RUA B INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 609 RUA C INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 610 RUA SEM DENOMINAÇÃO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 611 RUA OSWALDO SOUTO INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 612 RUA ANTONIA BARBOSA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 613 AV. UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 614 AV. I INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 615 RUA TRES INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 616 RUA DOIS INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 617 RUA UM INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 618 RUA PROFESSORA LAURITA FERREIRA INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 619 RUA G INEXISTENTE VILAGE DO LAGO 620 RUA SISILO RIBEIRO INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 621 RUA JURACINA GOMES INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 622 RUA DARCI RIBEIRO INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 623 RUA EDITE BARBOSA INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 624 RUA ANA ANDRADE INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 625 AV. DJALMA DE FREITAS POLIÉDRICO VILA CASTELO BRANCO 626 RUA DONA JACINTA INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 627 RUA PEDRO CARDOSO DE SÁ INEXISTENTE VILA CASTELO BRANCO 628 RUA TRINTA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 629 RUA TRINTA E DOIS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 630 RUA TRINTA E TRÊS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 631 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 632 RUA TRINTA E CINCO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 633 RUA TRINTA E NOVE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 634 RUA QUARENTA E SETE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 635 RUA QUARENTA E OITO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 636 RUA QUARENTA E NOVE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 637 RUA QUARENTA E TRÊS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 638 RUA QUARENTA E DOIS INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 639 RUA CINQUENTA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 640 RUA TERRA INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 641 RUA JUPTER INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 642 RUA MARTE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 643 RUA URANO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 644 RUA SETE INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 645 RUA OITO INEXISTENTE CIDADE INDUSTRIAL 646 RUA MANOEL RODRIGUES PEREIRA INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 647 RUA CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 648 RUA SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 649 RUA OITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 650 RUA NOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 651 RUA ONZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 652 RUA TREZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 653 RUA DEZOITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 654 RUA DEZESETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 655 RUA DEZENOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 656 RUA VINTE E UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 657 RUA VINTE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 658 AV. F INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 659 RUA GASPARINA SOARES DOS REIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 660 RUA VINTE E DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 661 RUA VINTE E SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 662 RUA VINTE E CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 663 RUA VINTE E OITO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 664 RUA VINTE E SETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 665 AV. C INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 666 RUA TINTA E DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 667 RUA TRINTA E UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 668 RUA JOAQUIM JOSÉ DE SÁ INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 669 RUA TRINTA E QUATRO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 670 RUA TRINTA E CINCO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 671 AV. D INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 672 RUA TRINTA INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 673 RUA DEZESSEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 674 RUA QUINZE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 675 RUA UM INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 676 ALAMEDA DO BEIJA FLOR INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 677 RUA DOIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 678 RUA TRINTA E SEIS INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 679 AV. A INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 680 RUA JOSÉ LUCIO RIBEIRO INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 681 RUA TRINTA E SETE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 682 RUA VINTE E NOVE INEXISTENTE JARDIM PRIMAVERA 683 RUA JOÃO PAULO II INEXISTENTE BAIRRO AMAZONAS 684 RUA BENTO XVI INEXISTENTE BAIRRO AMAZONAS 685 RUA PADRE TEIXEIRA RECAPEAMENTO CENTRO 686 AV. ALFREDO COUTINHO RECAPEAMENTO CENTRO 687 AV. PADRE CHICO RECAPEAMENTO CENTRO 688 AV. ARMENIO VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 689 RUA JUSTINO CAMARA/SIMEÃO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 690 AV. ARTUR BERNARDES RECAPEAMENTO CENTRO 691 RUA CEL ALTINO DE FREITAS RECAPEAMENTO CENTRO 692 RUA DR. VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 693 RUA GONÇALVES FIGUEIRA RECAPEAMENTO CENTRO 694 RUA CEL CELESTINO DE FREITAS RECAPEAMENTO CENTRO 695 RUA SANTA MARIA RECAPEAMENTO CENTRO 696 RUA BELO HORIZONTE RECAPEAMENTO CENTRO 697 RUA LAFETA RECAPEAMENTO CENTRO 698 RUA VISCONDE DE OURO PRETO RECAPEAMENTO CENTRO 699 RUA VIUVA FRANCISCO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 700 RUA GABRIEL PASSOS RECAPEAMENTO CENTRO 701 RUA CEL SPYER

RECAPEAMENTO CENTRO 702 RUA IRMÃ BEATA RECAPEAMENTO CENTRO 703 AV. MESTRA FININHA RECAPEAMENTO CENTRO 704 AV. AFONSO PENA RECAPEAMENTO CENTRO 705 RUA GOV VALADARES RECAPEAMENTO CENTRO 706 RUA CEL ANTONIO DOS ANJOS RECAPEAMENTO CENTRO 707 RUA PRESIDENTE VARGAS RECAPEAMENTO CENTRO 708 RUA PADRE AUGUSTO RECAPEAMENTO CENTRO 709 RUA DOM PEDRO II RECAPEAMENTO CENTRO 710 RUA JOÃO ALVES PIMENTA RECAPEAMENTO CENTRO 711 RUA BARÃO DO RIO BRANCO RECAPEAMENTO CENTRO 712 AV. OVIDIO DE ABREU RECAPEAMENTO CENTRO 713 RUA PIRES DE ALBUQUERQUE RECAPEAMENTO CENTRO 714 RUA JUCA PRATES/CEL JOAQUIM COSTA RECAPEAMENTO CENTRO 715 RUA SÃO FRANCISCO/DONA TIBURTINA RECAPEAMENTO CENTRO 716 RUA BOCAIÚVA RECAPEAMENTO CENTRO 717 RUA JOÃO SOUTO RECAPEAMENTO CENTRO 718 RUA CEL ANTONIO DOS ANJOS RECAPEAMENTO CENTRO 719 RUA JANÁRIA RECAPEAMENTO CENTRO 720 RUA EDMUNDO DIAS RECAPEAMENTO CENTRO 721 RUA ENGENHEIRO JOÃO ANTONIO PIMENTA RECAPEAMENTO CENTRO 722 RUA GENERAL CARNEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 723 RUA CORREIA MACHADO RECAPEAMENTO CENTRO 724 RUA CORAÇÃO DE JESUS RECAPEAMENTO CENTRO 725 RUA JOAQUIM RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 726 RUA RIO GRANDE DO NORTE RECAPEAMENTO CENTRO 727 RUA URBINO VIANA RECAPEAMENTO CENTRO 728 RUA MELO VIANA RECAPEAMENTO CENTRO 729 AV. ARMENIO VELOSO RECAPEAMENTO CENTRO 730 RUA CARLOS GOMES RECAPEAMENTO CENTRO 731 RUA DR. SANTOS RECAPEAMENTO CENTRO 732 RUA JOÃO PINHEIRO RECAPEAMENTO CENTRO 733 RUA TIRADENTES RECAPEAMENTO CENTRO 734 RUA REGINALDO RIBEIRO RECAPEAMENTO CENTRO m

10. **Extensão total de vias a serem pavimentadas (metros):** 202.271,00
11. **Extensão total de passeios com acessibilidade a serem implantadas (metros):** 404.542,00
12. **Qual o tipo de intervenção a ser executada?**
    Pavimentação de bairros e/ou poligonal urbana por completo (Qual a taxa de adensamento dos bairros beneficiados: 37,22 habitantes/hectares)
    Pavimentação de vias de ligação entre bairros ou bairro-centro
    Pavimentação de vias de circulação de transporte coletivo
13. **Qual o tipo de pavimentação a ser executada?**
    CBUQ
14. **Quais os serviços contemplados na Proposta?**
    a. Pavimentação
    c. Drenagem superficial (guias e sarjetas)
    e. Sinalização Viária
    f. Passeios com acessibilidade
    g. Obras Complementares
    g.1 Recapeamento
    g.4 Obras complementares necessárias para a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais
15. **A proposta contempla duplicação de vias?** Não
16. **A proposta contempla abertura de novas vias?** Não
17. **A área de intervenção da proposta está inserida no perímetro urbano?** Sim
18. **As vias a serem pavimentadas são de dominio público?** Sim
19. **As vias a serem pavimentadas possuem a situação fundiária regularizada?** 1
20. **Para implantação da proposta serão necessárias desapropriações?** Não
21. **Para implantação da proposta será necessária a remoção ou o reassentamento de famílias?** Não
22. **Possui licenciamento ambiental?** Sim
    Qual situação do licenciamento ambiental? a.4 Outros: DISPENSA LICENCIAMENTO
23. **Prazo para execução da obra (meses):** 24
24. **Mapa indicando as vias a serem pavimentadas:**

COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

28. **Confecção do Projeto Executivo (limitado a 1,5% do valor de investimento)**
    Custo Total R$ *1.200.000,00*
29. **Serviços preliminares (demolição, limpeza, remoção de lixo, remoção de vegetação e/ou entulho, etc)**
    Custo Total R$ *704.139,68*
30. **Movimentação de terra (corte e aterramento; abertura de caixa; preparação de base e sub-base)**
    Custo Total R$ *1.763.715,13*
31. **Pavimentação**
    Quantidade (m²) *1.244.691,00*
    Custo Total R$ *48.518.003,90*
32. **Drenagem de águas pluviais**
    Custo Total R$ *22.273.325,53*
33. **Passeios com acessibilidade**
    Custo Total R$ *15.642.019,96*
34. **Redes de abastecimento de água**
    Custo Total R$
35. **Redes de esgotamento Sanitário**
    Custo Total R$
36. **Sinalização Viária**
    Custo Total R$ *716.547,80*
37. **Obras Complementares (Limitado a 40% do valor total de investimento)**

a. Recapeamento (Limitado a 20% do valor total de investimento)

Custo Total R$ *12.101.705,00*

b. Urbanização de caráter complementar

Custo Total R$

c. *Remanejamento/Adequações de serviços*

Custo Total R$

d. *Obras complementares a funcionalidade do sistema de drenagem de águas pluviais*

Custo Total R$ 5.500.775,00

e. *Contenção de encostas*

Custo Total R$

f. *Estação de Tratamento de Esgoto*

Custo Total R$

g. *Outros*

Descrição:
Custo Total R$

Custo Total Obras Complementares: R$ 17.602.480,00

38. Desapropriações

Custo Total: R$

TOTAL

Custo Total dos Itens: R$ 108.420.232,00

DADOS COMPLEMENTARES

Sistema de abastecimento de água

39. As áreas de intervenção da proposta possuem rede de abastecimento de água? Sim

Sistema de esgotamento sanitário

40. As áreas de intervenção da proposta possuem tratamento de esgoto sanitário? Sim
41. Qual o tipo de tratamento adotado? Rede de esgotamento sanitário

Sistema de coleta de águas pluviais

42. As áreas de intervenção da proposta possuem sistema de coleta de águas pluviais? Parcialmente
43. Qual o tipo de sistema de coleta adotado? Drenagem superficial

Integração com outros programas de governo

44. O município foi selecionado em algum programa do PAC/PAC2 para saneamento? Não
45. A área de intervenção do PAC de saneamento coincide com a área desta proposta? Não

Justifique:

O MUNICIPIO POSSUI SANEAMENTO PRATICAMENTE NA EXTENSÃO TOTAL DO SEU SITIO URBANO E NA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS ESTA CONDICIONADA Á COBERTURA TOTAL INCLUSIVE NO CRESCIMENTO VEGETATIVO

46. O município foi selecionado em algum programa PAC/PAC2 para habitação? Sim
47. A área de intervenção do PAC de habitação coincide com a área desta proposta? Não

Justifique:

OS PROJETOS CONTEMPLADOS JA PREVEEM PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS

48. A área de intervenção da proposta está contemplada em outro PAC? Não
49. Justifique:

AS VIAS A SEREM CONTEMPLADAS SÃO INÉDITAS

DADOS ATUAIS DO MUNICÍPIO BENEFICIADO

Plano Diretor

50. Possui plano diretor? Sim
51. Legislação que aprovou o plano diretor: LEI MUNICIPAL 2.921 DE 27/08/2001

Fase do plano diretor: Aprovado

52. A proposta apresenta compatibilidade com o plano diretor? Sim

Plano de Transporte e Circulação

53. Possui plano de Transporte e Circulação? Não
55. Fase do plano diretor: Em atualização

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

ANÁLISE RESUMIDA

MÊS REFERÊNCIA: ABRIL/2013

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

1º) LIMITE EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL (RSF Nº 43/01, ART. 6º,)

EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR (§ 1º, inciso I)		
A - TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL NO EXERCÍCIO ANTERIOR =	Saldo do exercício anterior da conta contábil 3.4 - Despesas de Capital	R$ 42.197.648,21
B - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do exercício anterior da conta contábil 4.2.1 - Operações de Crédito	R$ 0,00
C - SALDO PARA CONTRATAÇÃO (C=A-B)=		**42.197.648,21**

EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO VIGENTE (§ 1º inciso II)		
A - TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL FIXADAS P/ O EXERCÍCIO =	Valor fixado para as Despesas de Capital na Lei Orçamentária Anual	R$ 123.713.255,00
B - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREVISTA P/ O EXERCÍCIO =	Valor previsto para as Receitas de Operações de Crédito na Lei Orçamentária Anual	R$ 2.000.000,00

2º) LIMITE EM RELAÇÃO AO MONTANTE GLOBAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM UM EXERCÍCIO FINANCEIRO (RSF Nº 43/01, ART. 7º, INC. I)

A - 16% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16% X o total da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	R$ 83.304.568,24
B - OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NO EXERCÍCIO	Saldo da conta contábil 4.2.1 - Operações de Crédito no mês de referência do Demonstrativo	R$ 0,00
C - SALDO PARA CONTRATAÇÃO (C=A-B)		**83.304.568,24**

3º) LIMITE EM RELAÇÃO AO COMPROMETIMENTO ANUAL MÁXIMO (RSF Nº 43/01, ART. 7º, INC. II)

A - 11,5% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA =	11,5% X a Média da Receita Corrente Líquida Projetada, calculada na planilha acessória	R$ 59.875.158,42
B - VALOR DO DISPÊNDIDO ANUAL MÁXIMO NO EXERCÍCIO	Média do Total de Desembolso apurada na planilha acessória	
C - SALDO PARA DISPÊNDIO ANUAL (C=A-B)		

* DEVERÁ SER ANEXADA A MEMÓRIA DE CÁLCULO

4º) LIMITE EM RELAÇÃO AO MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA/R.C.L. (RSF Nº 40/01, ART. 3º, INC. II)

A - 1,2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,2 X o total da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	R$ 605.617.477,88
B- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA =	Valor da Dívida Consolidada Líquida apurado no Anexo II do RGF	R$ 142.220.466,86
C - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO (C=A-B) =		**463.397.011,02**

Fonte: BALANÇO ANUAL

Data:Montes Claros, 12 de Agosto de 2013

Sebastião Caetano Prates
DIRETOR DE RECEITA
Secretaria Municipal de Finanças

Sandro Lobo Araújo
Diretoria de Contabilidade
CRC 063536/07

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 12 de agosto de 2013

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Silveira de Sá (Dr. Silveira)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.
Ofício nº GP-255/2013
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."***.

Em comunicado encaminhado via e-mail, a Caixa Econômica Federal informou que os recursos do Programa Pró-transporte advêm do FGTS e não do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, assim sendo a Lei Municipal n. 4.616 consignou a fonte errada para o financiamento pleiteado.

Em conversa com a Caixa Econômica Federal foi informada a necessidade de envio urgente de Lei autorizativa consignando a fonte correta dos recursos, razão do encaminhamento do presente projeto de lei.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam plenamente a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Data: 12/08/2013
Assinatura:

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2013 QUE "Autoriza o Município a Contratar Financiamento Junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa Pró-Transporte, a Oferecer Garantias e dá Outras Providências Correlatas." de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões financeiras, inclusive empréstimos, desde que com a autorização da Câmara, nos termos do inciso VI do Art. 40 da LOM.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de agosto de 2013.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2013
AUTOR: Executivo Municipal
MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa Pró-Transporte, a Oferecer Garantias e dá Outras Providências Correlatas."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/08/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), bem como oferecer garantias.

De acordo com o parágrafo único do art. 1° da proposição, os recursos resultantes do financiamento autorizado serão obrigatoriamente aplicados na execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no âmbito do Programa Pró-Transporte, nas condições que menciona.

Nos termos da Assessoria Legislativa da Casa não se vislumbra qualquer vício de inciativa tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões financeiras, inclusive empréstimos, desde que com a autorização da Câmara, conforme inciso VI do Art. 40 da LOM, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da referida proposição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acompanha o parecer da Assessoria Legislativa da Casa concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI Nº 198/2011
AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 107/2013 -AUTOR: Executivo Municipal
MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa Pró-Transporte, a Oferecer Garantias e dá Outras Providências Correlatas."

VOTO EM SEPARADO

Como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, venho, com fundamento no art. 98 § 1º do Regimento Interno desta Casa, apresentar voto em separado sobre o Projeto de Lei nº 107/2013.

Trata o projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), bem como oferecer garantias.

Embora a iniciativa para encaminhar projetos dessa natureza à Câmara Municipal seja do Executivo, entendo que é preciso atentar para a análise dos aspectos materiais e formais dos procedimentos do processo legislativo, no que diz respeito à revogação da Lei nº 4.016 de 29 de junho de 2013, prevista no art. 5º do referido projeto, tendo em vista que considero proposição ilegal e inconstitucional, pelas razões que passo a expor:

1º – O Projeto de Lei nº 77/2013 que deu origem à lei supra mencionada autorizava o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na Qualidade de Agente Financeiro, Oferecer Garantias, no âmbito do Programa PROVIAS, destinado à compra de máquinas.

2º – Durante a tramitação o Poder Executivo encaminhou Emenda ao PL, dizendo ter cometido um equívoco, posto que o financiamento que pleiteava era o PRÓ-TRANSPORTE, destinado à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

3º – Não logrando êxito para a votação do PL nas reuniões extraordinárias convocadas pela Presidência da Casa, por não atender todos os requisitos regimentais para a realização da

mesma, recorreram ao judiciário e de forma autoritária, no dia 29 de junho, adentraram na Câmara Municipal e realizaram uma suposta votação do referido projeto, não obedecendo normas do processo legislativo, ferindo frontalmente o Regimento Interno desta Casa.

4º - No dia13/08/2013, o Poder Executivo encaminha novamente um Projeto de Lei que sob o nº 107/2013, com o mesmo objeto, ou seja autorização para financiar de 167.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) desta vez com a alegação de ter consignado a fonte errada para o financiamento pleiteado, em vez de solicitar o financiamento à Caixa Econômica Federal, posto que os recursos do Programa Pró-Transporte advém do FGTS, solicitou, através da suposta Lei 4.616/2013 ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

5º – Finalmente, solicita a revogação da Lei 4.616/2013, que no meu entendimento, é uma lei inexistente. Não há o que se falar em revogar uma Lei que não passou pelos trâmites legais, posto que a votação ocorreu sob a direção do Executivo, caracterizando afronta ao princípio de independência e harmonia dos Poderes, consagrado pelo artigo 2º da Constituição Federal e dispositivos de lei que condicionam que a votação de projetos de lei devem submeter ao controle da Câmara Municipal, tendo sua validade e eficácia jungida à autorização e ratificação, quando devidamente votados pela Câmara Municipal.

Assim sendo sou de parecer contrário, entendendo que a presente proposição é ilegal e inconstitucional.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2013.

Ver. Alfredo Ramos Neto

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2013
AUTOR: Executivo Municipal
MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito do Programa Pró-Transporte, a Oferecer Garantias e dá Outras Providências Correlatas."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 13/08/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2013.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, a ela submetida.

A Assessoria Legislativa da Casa e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiram parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), bem como oferecer garantias.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, os recursos resultantes do financiamento autorizado serão obrigatoriamente aplicados na execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no âmbito do Programa Pró-Transporte, nas condições que menciona.

Nos termos da Mensagem do Executivo, a Caixa Econômica Federal informou que os recursos do Programa Pró-Transporte advém do FGTS e não do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, assim sendo a Lei 4.616 consignou a fonte errada para o financiamento pleiteado.

Diante da justificativa do Executivo, esta Comissão entende que é a proposição para alterar a fonte dos recursos, constando somente o nome da Caixa Econômica Federal como agente financeiro.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Altemar de Freitas Cardoso _____

Vice- Presidente : Ver. José Marcos Martins de Freitas: _____

Relator: Ver. Fábio Neves Nunes _____